

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1958 32 PÁGINAS CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 1986

Cz\$ 1,00.

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.869

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira, levantamento do Balanço Geral do Estado, do exercício de 1986 e dá providências correlatas.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se antecipar medidas tendentes a alcançar os princípios de unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos por parte dos órgãos componentes da administração pública;

CONSIDERANDO, em especial, ser indispensável a adoção de medidas, visando ao levantamento do Balanço Geral do Estado, em consonância com os preceitos legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo, as entidades autárquicas e, no que couber, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como as fundações instituídas por leis estaduais, regerão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento do exercício em curso de conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - O prazo para o empenho da despesa à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 12 de dezembro, salvo permissões:

- I - até 19 de dezembro os empenhos para a correr despesas:
 - a) com pessoal, inativos, pensionistas e reflexos, exceto diárias;
 - b) à conta de dotações orçamentárias que não sejam custeadas

pelas fontes 00 (recursos ordinários) e 01 (FPE);

c) os empenhos para acudir despesas com obras e instalações.

Parágrafo Único - O prazo para o empenho à conta dos Encargos Gerais do Estado e dos Fundos Estaduais encerrar-se-á em 30 de dezembro.

Art. 3º - As Inspetorias Setoriais e Seccionais de Finanças ou serviços de contabilidade equivalentes, dos órgãos de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverão remeter, impreterivelmente, nas datas de 15 e 22 de dezembro, à Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria de Fazenda:

I - a 2ª via de todos os empenhos ainda não remetidos, emitidos pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundações instituídas pelo Poder Executivo;

II - demonstrativo dos saldos orçamentários apurados nos dias 12 e 19 de dezembro, referentes a todas as dotações orçamentárias que existirem, destacando aquelas provisionadas.

Parágrafo Único - As 2ªs. vias dos empenhos emitidos pelos órgãos da Administração Direta, pelas Entidades Autárquicas, Fundações e Fundos Estaduais, decorrentes das ressalvas contidas nos artigos 2º e 20, deverão ser remetidos à Inspetoria Geral de Finanças no dia útil seguinte ao da sua emissão.

Art. 4º - O pagamento da despesa empenhada e processada regularmente, poderá ser efetuado até o dia 26 de dezembro, salvo a que ocorrer à conta dos Fundos Estaduais.

Art. 5º - Fica limitado a 26 de dezembro a realização e pagamento de despesas à conta de suprimento de fundos.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, as diárias do pessoal de fiscalização, segurança e outras atividades essenciais, necessárias para o período de 26 a 31 de dezembro, poderão ser pagas até o dia 26 juntando-se, posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 6º - Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recebimento do saldo, se houver, bem como apresentar a prestação de contas, nas respectivas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgão equivalente, até o dia 26 de dezembro.

Art. 7º - Os saldos financeiros existentes em 26 de dezembro sobre a responsabilidade de unidades pagadoras de despesas, das Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Estado até o dia 29 de dezembro, impreterivelmente.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às disponibilidades financeiras em poder dos órgãos da Administração Indireta e Fundos Estaduais.

Art. 8º - As Notas de Anulação relativas às Notas de Provisão e às de Empenho cuja realização, entrega de material ou execução do serviço, não se efetivar até 31 de dezembro, bem como as correspondentes ao valor dos saldos de suprimentos recolhidos, deverão ser emitidas até o dia 31 de dezembro.

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Atos do Governador		01
Secretarias de Estado		09
Sistema Estadual de Justiça		
PGJ		19
Administração Indireta		19
Órgãos Federais		22
Boletim de Pessoal		22
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa		28
Tribunal de Contas		28
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital		29
Prefeitura do Interior		31
PUBLICAÇÕES A PEDIDO		31

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	RAIET TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLEIO LUIZ HEINICHKA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CORREIA BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JAMILECIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	TULIO FRESCO CANCADO
Secretário de Estado de Administração	SINAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JOSÉ JOÃO CHACCHA
Secretaria de Estado de Educação	IDEORIO RACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Turismo	ROBERTO RITTO BARBOSA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado do Meio Ambiente	ADRIEL COSTA DE OLIVEIRA
Secretaria Especial para Assuntos Fundiários	APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Preparador Geral do Estado	CANDIANO CECILIO FRECHEN VICTÓRIO
Procurador Geral da Justiça	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	
Ajudante de Ordens do Governador	COFRACI ROQUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

C.G.C/M.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINAL MARTINS DE ARAÚJODiretor de Adm. e Finanças:
LAERIE DE AVILAParque dos Poderes, Bloco 1, Ala D - Tel. (067) 302-9649
79.100 - Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado do interessado.

Locais e horários de atendimento:
- Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" - das 12:00 às 10:00 horas
- Rua Cândido Mariano, nº 2019 - das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheques COMPROVADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interior e outros Estados devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:
Texto por coluna (cm/col) Cr\$ 20,00
Texto composto (cm/col) Cr\$ 13,00
Edição Judicial (cm/col) Cr\$ 13,00
Valor mínimo de publicação Cr\$ 50,00

OBS: - Os originais devem ter
15 cm de largura
no seu texto original.

Preço de assinaturas e de exemplares:
Assinatura com remessa postal Cr\$ 150,00
Assinatura (retirada na IOSUL) Cr\$ 110,00
Exemplar atrasado Cr\$ 1,50
Exemplar de dia Cr\$ 1,00
Remessa de exemplar avulso (por exemplar) Cr\$ 0,40

OBS: - 1) As assinaturas têm validade por seis meses;
2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;
3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou sequência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas que legalmente venham a ser inscritas em conta de Restos a Pagar.

Art. 9º - As Delegacias Regionais de Fazenda providenciarão no tocante ao produto da arrecadação e respectiva documentação das Agências e Sub-Agências Fazendárias e Postos Fiscais, pelos meios e unidades que dispuserem, no sentido de que as mesmas, concomitantemente, deem entrada no Tesouro do Estado e na Diretoria de Arrecadação/SEF:

I - até 26 de dezembro, as produzidas até 20 de dezembro;

II - até 08 de janeiro de 1987, as produzidas no período de 21 a 31 de dezembro de 1986.

Art. 10 - A Diretoria de Arrecadação da Secretaria de Fazenda, encarregada do controle da inscrição e cobrança da Dívida Ativa do Estado, providenciará até o dia 16 de janeiro de 1987, comunicação ao Tesouro do Estado indicando o movimento da Dívida Ativa a ser incorporado e a relação dos inscritos pelos seus saldos devedores.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

SEÇÃO I

NORMAS GERAIS

Art. 11 - As despesas realizadas e não pagas até o final do corrente exercício serão inscritas em conta de "Restos a Pagar", cumpridas as formalidades do presente Decreto.

Art. 12 - Constituem despesas realizadas, as legalmente empenhadas e que correspondam a materiais recebidos, serviços prestados e obras contratadas.

Parágrafo Único - Para os fins de inscrição em conta de Restos a Pagar, somente poderão ser considerados os expedientes que contiverem o atestado de recebimento de material ou de prestação de serviços.

Art. 13 - Serão inscritos em Restos a Pagar, este ou não processados e desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento quando neles estabelecida, os empenhos relativos a:

I - obras e serviços em andamento;

II - material adquirido no exterior;

III - material em fase de fabricação no país;

IV - compromissos resultantes de contratos e convênios celebrados, pelos saldos a honrar.

V - as transferências a entidades públicas e privadas, excluídos os valores que não tenham sido utilizados e os aportes de capital.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, devidamente justificadas e, desde que o prazo de entrega não ultrapasse a 27 de fevereiro de 1987, poderão ser relacionadas para fins de inscrição em Restos a Pagar, as despesas cujos empenhos se encontrem em poder do fornecedor referentes a compras licitadas de gêneros alimentícios, refeições e rações.

Art. 14 - As despesas empenhadas não incluídas nas solicitações de inscrição em conta de Restos a Pagar, deverão ser anuladas e as respectivas Notas de Anulação correspondentes emitidas até 31 de dezembro.

Art. 15 - As despesas empenhadas e não pagas no exercício, referentes aos Fundos Estaduais, cuja programação tiver continuidade no exercício subsequente, não serão inscritas em Restos a Pagar, devendo ser reempenhadas à conta da dotação própria do orçamento seguinte.

SEÇÃO II

DOS CANCELAMENTOS

Art. 16 - As unidades de contabilidade dos órgãos mencionados no artigo 1º, diligenciarão, até 30 de dezembro, no sentido de que os saldos

das contas de Restos a Pagar, dos exercícios anteriores a 1986, venham a ser cancelados, efetuando-se a correspondente baixa contábil em contrapartida com variações patrimoniais.

Art. 17 - As unidades responsáveis pela atestação do recebimento do material ou da execução do serviço, relativos à inscrição efetuada na forma do artigo 13 e seu parágrafo único, comunicarão à unidade de contabilidade correspondente, para fins de cancelamento, até 31 de março de 1987, as eventuais diferenças entre os valores inscritos e as despesas efetivamente apuradas.

SEÇÃO III

DAS REINSCRIÇÕES

Art. 18 - É vedada a reinscrição de Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão de Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta de dotação correspondente a mesma classificação orçamentária anterior e, se inexistente ou exaurida, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM CONTA DE RESTOS A PAGAR

Art. 19 - As entidades da Administração Indireta para cumprimento do inciso V do artigo 13, deverão remeter aos órgãos a que estão vinculados, até o dia 31 de dezembro, expediente contendo as seguintes informações:

I - o total da receita arrecadada no exercício, decorrente de transferências dos órgãos da Administração Direta, por Categorias Econômicas e por Fontes de Recursos;

II - o total da despesa empenhada no exercício, cujo custeio decorra de transferências dos órgãos da Administração Direta, especificando as Categorias Econômicas e Fontes de Recursos.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no artigo 16, a Entidade da Administração Indireta, incluirá no expediente contido neste artigo, a informação das baixas de Restos a Pagar anteriores ao exercício de 1986 que foram custeadas à conta de transferências da Administração Direta.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - É admitido o empenho de despesas até 30 de dezembro, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos após as datas previstas no artigo 2º.

Art. 21 - As unidades setoriais da Administração Direta e Indireta do Estado, deverão efetuar o levantamento dos bens em consonância com o Decreto nº 3418 de 30/12/85 e a Resolução Conjunta SAD/SEF nº 08 de 09 de dezembro de 1981, remetendo o inventário, para fins de incorporação, à respectiva Inspeção Setorial de Finanças ou órgão equivalente, até o dia 09 de janeiro de 1987.

Art. 22 - Os órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas, Fundações e Fundos Estaduais, deverão encaminhar à Inspeção Geral de Finanças/SEF, até 20 de janeiro de 1987, as segunda e terceira vias da Prestação de Contas Anual (Balanço Geral), para fins de análise dos aspectos técnicos formais e incorporação.

Parágrafo Único - Após serem tomadas as providências mencionadas no "caput" deste artigo, a Inspeção Geral de Finanças/SEF, encaminhará à Auditoria Geral do Estado, a 3ª via do expediente supra citado, para fins

de expedição do respectivo certificado de auditoria

Art. 23 - As Autoridades dos Poderes Legislativo e Judiciário, diligenciarão no sentido de que os respectivos órgãos de contabilidade providenciem o encaminhamento da prestação de contas (Balanço Geral) à Inspeção Geral de Finanças, até o dia 20 de janeiro de 1987, para sua consolidação.

Art. 24 - A Inspeção Geral de Finanças/SEF, está autorizada a baixar instruções complementares e dirimir dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 25 - Caberá à Auditoria Geral do Estado, exercer a fiscalização, apuração e imposição de penalidade, aos responsáveis que retardarem o preparo da documentação ou deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO-GRANDE, 03 de dezembro de 1986.

RAMIZ TEBEI
Governador

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 3.876 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o Orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para o exercício de 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e nos termos do art. 49, da Lei nº 602, de 03 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado de conformidade com os quadros anexos, o Orçamento para o exercício de 1986, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto - SECDES.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1986

RAMIZ TEBEI
Governador

Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto Mitio Harada
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto

CÓDIGO DETAL DA RECEITA		(ANEXO II)		(CZB 1.000)	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO		EXERCÍCIO DE 1966			
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE RS - FUND		CÓDIGO - 2401			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.326.606	
1000.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS				
1000.00.00	OUTROS SERVIÇOS	574.000	574.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14750.606	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			14745.001	
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13445.001			
1712.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	13445.001			
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			1395.600	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			1395.600	
1721.10.00	COMUNICAI	1395.600			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.491.530	
2200.00.00	ALICIANÇAS DE BENS				
2210.00.00	ALICIANÇAS DE BENS MOVEIS			1740.500	
2210.00.00	ALICIANÇAS DE OUTROS BENS MOVEIS	1740.500			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3250.730	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			3245.330	
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2415.330			
2412.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	2415.330			
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			1435.400	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			1435.400	
2421.10.00	COMUNICAI	1435.400			
TOTAL				21.817.836	

UNIDADE DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCÍCIO DE 1966	(A N E X O 3)	(C R \$ 1.000)	
8600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO ESPORTE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
8601 - FUNDACAO DE CULTURA DE RS - FCMR					
CODIGO	ESPECIFICACAO	INSTR. 1966		VALOR	
		DE CPSP	TF	DETALHADO	TOTAL
8601.00076212.110	MANUTENCAO GERAL DA FCMR	3111	00	4432.670	
		3113	00	1754.000	
		3120	00	830.730	
		3120	01	40.000	
		3131	00	88.000	
		3132	00	718.430	
		3132	01	40.000	
		3132	02	1	
		3223	00	31.000	
		3231	00	9.230	
		3230	00	80.000	
		4110	00	100.000	
		4110	01	347.400	
		4120	00	104.000	
		4120	01	500.000	
		4230	00	36.000	
			TF		10.834.770
8601.00221371.107	PROGRAMA ESTADUAL DE RADIOFONIA EDUCATIVA	3111	00	50.000	
		3120	00	1000.000	
		3120	01	16.000	
		3131	00	100.000	
		3131	01	100.000	
		3132	00	734.000	
		3132	01	1.000	
		4110	00	700.000	
		4110	01	1.000	
		4120	00	222.000	
		4120	01	300.000	
		4210	00	50.000	
		4210	01	50.000	
4230	00	10.000			
	TF		5.473.000		
8601.00000019.111	MANUTENCAO GERAL DO CENTRO CULTURAL	3120	00	10.000	

ORÇAMENTO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCÍCIO DE 1986	ANEXO III	(COTA 1.001)	
2200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO ESPORTE	2201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE R\$ - FOM		RECURSOS DE TOMBAS ANTERIORES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MATRIZ - 1986		VALOR	
		DESP.	TE	DETALHADO	TOTAL
2201.0040212.111	MANUTENÇÃO GERAL DO CENTRO CULTURAL - CENY.	2132	00	39.000	78.000
		4120	00	39.000	
			TT		
2201.0040212.112	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO LUIZ DE ALMEIDA NEGRE	2111	00	4.500	101.100
		2120	00	22.500	
		2121	00	4.500	
		2132	00	20.000	
		4120	00	42.000	
			TT		
2201.0040244.109	PROGRAMA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	2011	00	60.272	1.544.632
		2100	00	54.360	
		2120	00	20.000	
		2120	21	54.000	
		2121	00	54.000	
		2121	21	22.000	
		2121	21	52.000	
		2132	00	294.000	
		2132	00	70.000	
		2132	21	246.000	
		2220	00	10.000	
		2221	00	500	
		4110	00	10.000	
		4110	21	60.000	
		4120	00	60.000	
4120	21	442.000			
	TT				
2201.00402471.100	PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO	2111	00	60.749	
		2111	00	12.000	
		2120	00	97.210	
		2120	21	112.000	
		2120	21	150.000	

ORDEN DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCÍCIO DE 1966	ANEXO III	COTA 1.001	
0000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO ESPORTE		OCCORRÊNCIAS DE TODAS AS FONTES			
0001 - FUNDACAO DE CULTURA DE RS - FCMR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INTE. 1966 0039	TE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
0001.00000071.100	PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO ATLETISMO-CONT.	3121	00	53.000	
		3131	00	47.000	
		3131	01	110.000	
		3132	00	141.000	
		3132	00	227.000	
		3132	01	90.000	
		3223	00	11.000	
		3223	01	30.000	
		4150	00	24.000	
		4150	01	17.000	
		4150	00	87.210	
		4170	01	50.000	
		4230	00	1700.000	
		4230	01	60.000	
			TT		2.349.000
0001.00000071.110	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFUSAO CULTURAL	3111	00	91.000	
		3130	00	40.000	
		3130	00	10.000	
		3130	01	55.000	
		3131	00	130.000	
		3131	00	17.000	
		3131	01	171.000	
		3132	00	301.000	
		3132	00	20.000	
		3132	01	107.000	
		3221	00	123.000	
		4170	00	12.000	
		4190	00	14.000	
		4190	01	60.000	
			TT		1.213.000

ORÇAMENTO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCÍCIO DE 1984	(ANEXO VII)	(CZS 1.000)
2400 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO ESPORTE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
2401 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE RS - FINEC				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	INSTRUMENTO	VALOR	
		DESP. 1	DESP. 2	TOTAL
7.040.321	4.757.500	5.082.000	6.443.000	4.491.320
				21.017.831

EXERCÍCIO DE 1984		(ANEXO VII)	(CZS 1.000)	
2400 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO ESPORTE		PROGRAMA DE TRABALHO		
2401 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE RS - FINEC		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			21.017.831
	ADMINISTRAÇÃO			10.834.729
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.834.729
2401.00070212.110	MANUTENÇÃO GERAL DA FINEC	9.807.329	947.400	10.834.729
	TELECOMUNICAÇÕES			5.493.000
	RADIOODIÚRIOS			5.493.000
2401.00221371.107	PROGRAMA ESTADUAL DE RADIOODIÚRIOS EDUCATIVOS	3.544.000	3.231.000	5.493.000
	CULTURA			5.488.160
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.100
2401.00400212.111	MANUTENÇÃO GERAL DO CENTRO CULTURAL	49.000	30.000	79.000
2401.00400212.112	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO LUIZ DE ALBUQUERQUE	54.100	43.000	101.100
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			1.344.633
2401.00402441.109	PROGRAMA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	944.633	380.000	1.344.633
	DIFUSÃO CULTURAL			3.782.369
2401.00402471.108	PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO ARTEFATO	1.118.759	1.430.710	2.549.469
2401.00402471.110	PROGRAMA ESTADUAL DE BÍBLIAS CULTURAIS	1.166.700	107.100	1.273.800

EXERCÍCIO DE 1964		(A N E X O - III)	(C/F\$ 1,00)
8400 - SECRETARIA DE DESARROLVIMENTO DA CULTURA E DO ESPORTE	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE 100% AS FONTES
8401 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS - FOME			
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL TOTAL
	TOTAL	15.324.004	6.491.230 21.815.234

DECRETO Nº 3.871 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre ao Tribunal de Justiça Crê-
dito suplementar no valor de Cr\$
1.044.160,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58,
da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 4º,
da Lei nº 648, de 19 de junho de 1986.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.044.150,00 (Um milhão, quarenta e quatro mil, cento e cinquenta cruzados), na seguinte forma:

0500 - Tribunal de Justiça
0501 - Tribunal de Justiça
0501.02040132.003 - Desenvolvimento do Processo Judiciário
4000 - Despesas de Capital
4120 - Equipamentos e Material Permanente

PONTE 00 Cz\$ 1.044.150,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o item III, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

0500 - Tribunal de Justiça
0501 - Tribunal de Justiça

0501.02040132.003 - Desenvolvimento do Processo Judiciário

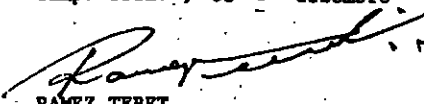
3000 - Despesas Correntes	
3231 - Subvenções Sociais	
SUB-TOTAL	Cz\$ 325.000,00

0501.02070251.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis

4000 - Despesas de Capital	
4110 - Obras e Instalações	
SUB-TOTAL	Cz\$ 719.150,00
TOTAL FONTE 00	Cz\$ 1.044.150,00

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1986


RAMEZ TEBET
Governador


Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

DECRETO Nº 3.872 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 681.500,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 49, da Lei nº 648, de 19 de junho de 1986,

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 681.500,00 (seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos cruzados), na seguinte forma:

3500 - Secretaria de Segurança Pública	
3503 - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PM/MS	
3503.06301772.044 - Manutenção Geral da Polícia Militar	
3000 - Despesas Correntes	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 361.500,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas	Cz\$ 20.000,00
TOTAL FONTE 00	Cz\$ 681.500,00

Art. 29 - O crédito suplementar, de que trata este decreto, será compensado de acordo com o item III, do § 19, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor na forma abaixo:

3500 - Secretaria de Segurança Pública
3501 - SSP - Gabinete do Secretário

3501.06300251.025 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o Sistema Estadual de Segurança Pública	
3000 - Despesas Correntes	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 83.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 45.000,00
SUB-TOTAL FONTE 00	Cz\$ 128.000,00

3501.06221362.039 - Manutenção dos Serviços de Telecomunicações	
3000 - Despesas Correntes	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 90.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 40.000,00
SUB-TOTAL FONTE 00	Cz\$ 130.000,00

3501.06300242.040 - Manutenção dos Serviços de Informática	
3000 - Despesas Correntes	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 120.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 7.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 100.000,00
SUB-TOTAL FONTE 00	Cz\$ 227.500,00

3501.06302172.041 - Manutenção da AE3P	
3000 - Despesas Correntes	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
FONTE 00	Cz\$ 40.000,00

3501.06300212.042 - Manutenção da Frota de Viaturas	
3000 - Despesas Correntes	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 150.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 3.750,00
SUB-TOTAL FONTE 00	Cz\$ 153.750,00

3503 - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PM/MS

3503.06301772.044 - Manutenção Geral da Polícia Militar	
3000 - Despesas Correntes	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	
FONTE 00	Cz\$ 2.250,00
TOTAL FONTE 00	Cz\$ 681.500,00

Art. 39 - A alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas, decorrente deste decreto, será aprovada por resolução.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1986


RAMEZ TEBET
Governador


Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral


Rui de Oliveira Luz
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 3.873 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o Orçamento da Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS, para o exercício de 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, nos termos do art. 49, da Lei nº 602, de 03 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica alterado de conformidade com os quadros anexos, o Orçamento para o exercício de 1986, da Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado-FIPLAN-MS, vinculada à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03. de dezembro de 1986

RAMEZ TEBET
Governador

Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

QUADRO GERAL DA RECEITA (ANEXO I) (CZ 1.00)				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBRUBICA	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			41.387.292
1300.00.00	RECEITA PATRONIAL		100.000	
1370.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRONIAIS			
1400.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	4623.200	4623.200	
1400.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33229.002	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS		33229.001	
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	33229.001		
1712.01.00	RECURSOS ORDINARIOS	12229.001		
1712.02.00	COTA-PARTE DO FPE	11000.000		
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		60.001	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		60.001	
1721.10.00	CONVENIOS	60.001		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3325.000	
1970.00.00	RECEITAS DIVERSAS		3325.000	
1970.00.00	CONVENIOS COM ORÇAM. ESTADUAIS	3025.000		
1970.07.00	CONVENIOS COM OUTROS ORÇAM.	200.000		
1970.99.00	OUTRAS RECEITAS	110.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.202.001
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		12.001	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS		12.001	
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.001		
2412.01.00	RECURSOS ORDINARIOS	12.001		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1291.000	
2570.00.00	OUTRAS RECEITAS		1291.000	
2570.01.00	CONVENIOS COM ORÇAM. ESTADUAIS	1291.000		
TOTAL				42.690.293

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (ANEXO II) (CZ 1.00)				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INSTRUM. FONTE	VALOR	
		DESP.	DETALHADO	TOTAL
1001.03000212.101	MANUTENCAO GERAL DA FIPLAN/MS	3111 01	21000.000	
		3111 02	400.000	
		3113 00	6150.000	
		3120 00	1250.000	
		3120 00	250.000	
		3131 00	70.000	
		3132 00	1062.000	
		3132 00	2842.000	
		3132 02	216.000	
		3132 00	452.201	
		3200 00	231.000	
		4110 00	0.000	
		4120 00	0.000	
		4200 00	1.000	
		77		32.100.001
1001.03000411.101	LEVANTAMENTO GEOGRAFICO, CARTOGRAFICO E DE RECURSOS NATURAIS	3111 02	723.000	
		3120 00	50.000	
		3120 02	481.000	
		3132 00	30.000	
		3132 02	1177.000	
		4120 00	1.000	
		4120 02	100.000	
		77		2.644.000
1001.03000442.102	INFORMACOES ESTATISTICAS	3120 00	410.000	
		3132 00	910.000	
		3132 00	400.000	
		4120 00	1.000	
		77		1.721.000
1001.03000451.103	LEVANTAMENTO DA SITUACAO SOCIO-ECONOMICA DE MS	3111 00	47.810	
		3111 02	60.000	
		3111 00	67.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (ANEXO III) (CZ 1.00)				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INSTRUM. FONTE	VALOR	
		DESP.	DETALHADO	TOTAL
1001.03000451.103	LEVANTAMENTO DA SITUACAO SOCIO-ECONOMICA DE MS	3120 00	30.000	
		3120 00	25.757	
		3120 00	10.000	
		3131 00	70.000	
		3131 00	121.042	
		3131 02	140.000	
		3132 00	160.000	
		3132 00	160.000	
		3132 00	23.000	
		4120 00	20.000	
		77		723.200
1001.03000452.103	APOIO AO PLANEJAMENTO ESTADUAL	3120 00	300.000	
		3131 00	70.000	
		3132 00	100.000	
		4120 00	1	
		77		570.001
1001.03100571.102	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3111 02	40.000	
		3120 00	40.000	
		3120 02	32.000	
		3132 00	200.000	
		3132 01	60.001	
		3132 02	204.000	
		4110 00	370.000	
		4120 00	741.000	
		77		1.042.001

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (ANEXO IV) (CZ 1.00)				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INSTRUM. FONTE	VALOR	
		DESP.	DETALHADO	TOTAL
1001.03000451.103	LEVANTAMENTO DA SITUACAO SOCIO-ECONOMICA DE MS	3120 00	30.000	
		3120 00	25.757	
		3120 00	10.000	
		3131 00	70.000	
		3131 00	121.042	
		3131 02	140.000	
		3132 00	160.000	
		3132 00	160.000	
		3132 00	23.000	
		4120 00	20.000	
		77		723.200
1001.03000452.103	APOIO AO PLANEJAMENTO ESTADUAL	3120 00	300.000	
		3131 00	70.000	
		3132 00	100.000	
		4120 00	1	
		77		570.001
1001.03100571.102	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3111 02	40.000	
		3120 00	40.000	
		3120 02	32.000	
		3132 00	200.000	
		3132 01	60.001	
		3132 02	204.000	
		4110 00	370.000	
		4120 00	741.000	
		77		1.042.001

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (ANEXO V) (CZ 1.00)				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS	CAPITAL	TOTAL
1001.03000212.101	MANUTENCAO GERAL DA FIPLAN/MS	30.142.001	10.000	30.150.001
1001.03000411.101	LEVANTAMENTO GEOGRAFICO, CARTOGRAFICO E RECURSOS NATURAIS	2.443.000	121.000	2.564.000
1001.03000442.102	INFORMACOES ESTATISTICAS	1.720.000	1.000	1.721.000
1001.03000451.103	LEVANTAMENTO DA SITUACAO SOCIO-ECONOMICA DE MATO GROSSO DO SUL	703.200	20.000	723.200
1001.03000452.103	APOIO AO PLANEJAMENTO ESTADUAL	570.000	1	570.001
1001.03100571.102	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	731.001	1.111.000	1.842.001
TOTAL				42.690.293

DECRETO Nº 3.874 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o Orçamento da Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana - CERA, para o exercício de 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e nos termos do art. 49, da Lei nº 602, de 03 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica alterado de conformidade com os quadros anexos, o Orçamento para o exercício de 1986, da Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana - CERA, vinculada à Secretaria de Educação - SEDU.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1986

RAHEZ TERET
Governador

Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Idenor Machado
Secretário de Estado de Educação

QUADRO GERAL DA RECEITA		(ANEXO 2)		(CZS 1.00)	
SECRETARIA DE EDUCACAO		EXERCICIO DE 1986		CÓDIGO - 2401	
CÓDIGO	ESPECIFICACAO	SUBRUBICA	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			9.527.200	
1000.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		948.000		
1000.00.00	OUTROS SERVIÇOS		948.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8091.200		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8091.200		
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
1712.01.00	RECURSOS ORDINARIOS				
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		510.000		
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		510.000		
1721.10.00	CONVENIOS				
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000		
1900.00.00	RECEITAS DIVERSAS		70.000		
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS				
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.091.200	
2200.00.00	ALIEACAO DE BENS		821.000		
2210.00.00	ALIEACAO DE BENS IMOVEIS		821.000		
2210.00.00	ALIEACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS				
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		270.200		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		270.200		
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
2412.01.00	RECURSOS ORDINARIOS				
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		210.000		
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		210.000		
2421.10.00	CONVENIOS				
TOTAL				10.618.400	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCICIO DE 1986		(ANEXO 2)		(CZS 1.00)	
2400 - SECRETARIA DE EDUCACAO		EXERCICIO DE 1986		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		CÓDIGO - 2401	
CÓDIGO	ESPECIFICACAO	INSTR. IFON	TE	VALOR			
		DESP.		DETALHADO	TOTAL		
2401.00070231.103	EDIFICACAO, REFORMA E EQUIPACAO DE PRÉDIOS	4110	00	400.000			
		4110	40	400.000			
		4120	00	100.000			
		4120	40	100.000			
		4120	77	10.000			
2401.00070231.109	MANUTENCAO GERAL DA FUNDACAO CERA	2110	00	4710.000			
		2110	40	4710.000			
		2120	00	1000.000			
		2120	40	1000.000			
		2120	77	20.000			
		2130	00	20.000			
		2130	40	20.000			
		2130	77	20.000			
		2140	00	100.000			
		2140	40	100.000			
		2140	77	10.000			
		2150	00	70.000			
		2150	40	70.000			
		2150	77	10.000			
2401.00431941.106	RESCOMPENSACAO DA AREA DE RESCUMPENSACAO	3120	00	241.999			
		3120	40	241.999			
		3120	77	10.000			
		3130	00	70.000			
		3130	40	70.000			
		3130	77	10.000			
		3140	00	100.000			
		3140	40	100.000			
		3140	77	10.000			
		3150	00	120.000			
		3150	40	120.000			
		3150	77	10.000			
TOTAL				7.704.200			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCICIO DE 1986		(ANEXO 2)		(CZS 1.00)	
2400 - SECRETARIA DE EDUCACAO		EXERCICIO DE 1986		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		CÓDIGO - 2401	
CÓDIGO	ESPECIFICACAO	INSTR. IFON	TE	VALOR			
		DESP.		DETALHADO	TOTAL		
2400	SECRETARIA DE EDUCACAO						
2401	FUNDACAO CENTRO DE EDUCACAO RURAL DE ARICA - CERA						
2401.00070231.103	EDIFICACAO, REFORMA E EQUIPACAO DE PRÉDIOS	4110	00	400.000			
		4110	40	400.000			
		4120	00	100.000			
		4120	40	100.000			
		4120	77	10.000			
2401.00070231.109	MANUTENCAO GERAL DA FUNDACAO CERA	2110	00	4710.000			
		2110	40	4710.000			
		2120	00	1000.000			
		2120	40	1000.000			
		2120	77	20.000			
		2130	00	20.000			
		2130	40	20.000			
		2130	77	20.000			
		2140	00	100.000			
		2140	40	100.000			
		2140	77	10.000			
		2150	00	70.000			
		2150	40	70.000			
		2150	77	10.000			
2401.00431941.106	RESCOMPENSACAO DA AREA DE RESCUMPENSACAO	3120	00	241.999			
		3120	40	241.999			
		3120	77	10.000			
		3130	00	70.000			
		3130	40	70.000			
		3130	77	10.000			
		3140	00	100.000			
		3140	40	100.000			
		3140	77	10.000			
		3150	00	120.000			
		3150	40	120.000			
		3150	77	10.000			
TOTAL				7.704.200			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCICIO DE 1986		(ANEXO 2)		(CZS 1.00)	
2400 - SECRETARIA DE EDUCACAO		EXERCICIO DE 1986		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		CÓDIGO - 2401	
CÓDIGO	ESPECIFICACAO	INSTR. IFON	TE	VALOR			
		DESP.		DETALHADO	TOTAL		
2400	SECRETARIA DE EDUCACAO						
2401	FUNDACAO CENTRO DE EDUCACAO RURAL DE ARICA - CERA						
2401.00070231.103	EDIFICACAO, REFORMA E EQUIPACAO DE PRÉDIOS	4110	00	400.000			
		4110	40	400.000			
		4120	00	100.000			
		4120	40	100.000			
		4120	77	10.000			
2401.00070231.109	MANUTENCAO GERAL DA FUNDACAO CERA	2110	00	4710.000			
		2110	40	4710.000			
		2120	00	1000.000			
		2120	40	1000.000			
		2120	77	20.000			
		2130	00	20.000			
		2130	40	20.000			
		2130	77	20.000			
		2140	00	100.000			
		2140	40	100.000			
		2140	77	10.000			
		2150	00	70.000			
		2150	40	70.000			
		2150	77	10.000			
2401.00431941.106	RESCOMPENSACAO DA AREA DE RESCUMPENSACAO	3120	00	241.999			
		3120	40	241.999			
		3120	77	10.000			
		3130	00	70.000			
		3130	40	70.000			
		3130	77	10.000			
		3140	00	100.000			
		3140	40	100.000			
		3140	77	10.000			
		3150	00	120.000			
		3150	40	120.000			
		3150	77	10.000			
TOTAL				7.704.200			

2401.00070231.109		RECONSTRUÇÃO DA ÁREA DE APROVECHAMIENTO		1.400.000	400.000	2.100.000
		TOTAL		9.537.200	1.071.000	10.608.200

035132.6/1	MARCIA DO AMARAL CESPEDES	034906.2/1	TEREZINHA AQUINO HARVETI VUI
042026.3/2	MARCIA ELEN LEALI	034906.2/2	TEREZINHA AQUINO HARVETI VUI
042026.3/1	MARCIA ELEN LEALI	022809.5/2	TEREZINHA BARCELOS ALBRES
014899.2/1	MARCIA FABIANA DA SILVA	022809.5/1	TEREZINHA BARCELOS ALBRES
042979.1/1	MARCIA MARISTELA LIMA DE OLIVEIRA	034793.0/2	TEREZINHA CRISTINA LOPES GATTO
030335.6/2	MARCIA MARTINS DE MOURA	027132.2/2	TEREZINHA DE ARRUDA LIMA
043003.0/1	MARCIA MORAIS DO NASCIMENTO	043496.5/1	TEREZINHA DE CARVALHO GOMES LIMA
018169.2/1	MARCIA REGINA CANDIA DE SOUZA	031392.0/1	TEREZINHA FATIMA CURSINI LOPES
034685.3/1	MARCIA VICENTE PUCHARELLI	031392.0/2	TEREZINHA FATIMA CURSINI LOPES
034685.3/2	MARCIA VICENTE PUCHARELLI	022866.4/1	TEREZINHA FERNANDES SILVEIRA
034777.9/1	MARCIA ZARATE GUERREIRO	031402.1/1	THELMA BARROS DA CRUZ
035133.4/1	MARCOS LECIO VARGAS COSTA	043547.3/1	TEREZINHA MANOETTA TRAD
035133.4/2	MARCOS LECIO VARGAS COSTA	031967.8/2	TUGUIO HAZI
043609.7/1	MARCOS ROBERTO LEITE	027903.0/2	UBALDO GOMES
014329.4/2	MARGARETE CUTAROTI	023037.5/2	UBIRAJARA GONCALVES DE LIMA
043610.0/1	MARGARETH DOS SANTOS COSTA	023039.1/2	UBIRANU DOSTREIS
035134.2/1	MARGARIDA BENITES PERDOMO	023047.2/1	UIDINALVA QUEIROZ MONTEIRO LIMA
014355.3/1	MARGARIDA CORNELIA ANGELICO	035208.0/1	ULISSES PEREIRA DE ALENCAR
043782.4/1	MARGARIDA FRANCISCA DO CARMO LOPES	032417.5/2	UMBERTO DONIZETI DUTTA
043782.4/2	MARGARIDA FRANCISCA DO CARMO LOPES	042883.3/1	VAGNA CARNEIRO
042701.2/1	MARGARIDA LIMA SANTANA	035209.8/1	VALDA DE ALMEIDA MARTINS
042701.2/2	MARGARIDA LIMA SANTANA	023126.6/1	VAUDENIR CONTIERO
043611.9/1	MARGARIDA RIBEIRO SILVA	043669.0/1	VALETE DE ALMEIDA
030370.4/1	MARIA ABENAIR DE SOUZA	041733.5/1	VALDIR MISTARDO NUNES
042704.7/1	MARIA ANALTA NELLO KASPER	041733.5/2	VALDIR MISTARDO NUNES
043612.7/1	MARIA ANGELICA LEQUIZAMON	031431.5/2	VADERIA MUY DORETTO
042783.7/1	MARIA ANTONIA CONCICAO S KUENDIG	034877.5/1	VADERIA ROSCOE FUZKLI
014513.0/2	MARIA ANTONIA DE ARAUJO	023216.5/1	VAGERIO LOPES
045182.7/1	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	043548.1/1	VALMERINDA DOS SANTOS MARTINS
014546.7/1	MARIA APARECIDA ARAUJO GARCIA	023252.1/2	VALTER PIRES CARDOSO
035136.9/1	MARIA APARECIDA BARBOSA LUFT	023256.4/2	VALTER SANTOS DA SILVA
014691.9/1	MARIA APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES	031436.6/1	VANDA APARECIDA DIAS DE FREITAS
034866.0/1	MARIA APARECIDA DA SILVA	023274.2/2	VANDA FAGUNDES FERREIRA
044368.9/1	MARIA APARECIDA DA SILVA	043670.4/1	VANDA LESCANO CACHO
043481.7/1	MARIA APARECIDA DE BRITO	034936.4/1	VANDA REBOUCAS
034059.6/1	MARIA APARECIDA DE LORETO TROJAN	035211.0/1	VANDECI RIBEIRO DE CARVALHO
042705.5/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	044695.5/1	VANIA MISTARDO NUNES
014643.9/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	044695.5/2	VANIA MISTARDO NUNES
035688.3/1	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	042890.6/1	VANIA VASCONCELLOS AURIENE
014662.5/2	MARIA APARECIDA DIONISIO CAPRIATA	042890.6/2	VANIA VASCONCELLOS AURIENE
034234.3/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	023413.3/1	VERA DE SOUZA FREITAS
043391.8/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CEZARINO	039188.3/2	VERA LUCIA ANIZELLI STIVANELLI
034091.0/1	MARIA APARECIDA FERNANDES BIAGI	042458.7/1	VERA LUCIA BRAGION TANAKA
043386.1/1	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	035024.9/1	VERA LUCIA CAMARINI PRANDINI
043613.5/1	MARIA APARECIDA FRANCO ARAUJO	035213.6/1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
030404.2/2	MARIA APARECIDA FREOTANI PRADO	040943.0/2	VERA LUCIA FREGONESE BARROS
030404.2/1	MARIA APARECIDA FREOTANI PRADO	034752.3/1	VERA LUCIA GOMES
043770.0/1	MARIA APARECIDA LOURENCO	034590.4/1	ELAINE MANZIG TEIXEIRA DE MORAES
033449.9/1	MARIA APARECIDA NERY	008125.9/1	ELCIO SOARES DA SILVA
043705.0/1	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	042061.1/1	ELCIO MENDES DE SOUZA
043015.3/1	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	006200.6/1	ELCIO OLIVEIRA BASTOS
034337.4/1	MARIA APARECIDA ROCHA	006212.0/1	ELECTA TRINCADO
042708.0/1	MARIA APARECIDA SAN MARTIN ARAUJO	029399.7/1	ELENA FERREIRA
042936.8/1	MARIA APARECIDA SOARES	006252.9/1	ELENIR RODRIGUES DE QUEIROZ
042936.8/2	MARIA APARECIDA SOARES	006254.5/1	ELECIRDO BISCAIA DA SILVA
027195.0/1	MARIA APARECIDA TENDRIO	035764.2/1	ELI APARECIDA ROCHA CARDOSO
043482.5/1	MARIA APARECIDA TRAZZI DE OLIVEIRA	006276.6/1	ELIA DA CONCEICAO GRANELLA DE SOUZA
026857.7/2	MARIA ARMINCA BAGNOLI GODOY	043292.0/1	ELIANA EDUARDA FRANCO
014855.5/1	MARIA AUGUSTA DIAS GONCALVES	006294.4/1	ELIANA KATIE SAYO MONVAILER
042710.1/1	MARIA AUXILIADORA FRANCA BENEVIDES	012076.6/1	JOSEFIA DE FATIMA SANTOS
033473.1/1	MARIA AUXILIADORA LEITE ROSA	012101.0/1	JOSELINA PAVAO DE AZEVEDO
014953.5/1	MARIA BERNADETE PEREZ	027143.0/1	JUCARA VARAMIS
014953.5/2	MARIA BERNADETE PEREZ	012171.1/1	JUCENILDE PEREIRA LEITE
042018.2/1	MARIA BERNADETE DURANTE SCOTARI	035867.3/1	JUDITH VIEIRA DA COSTA CASTRO
013284.5/2	LOUISES SOARES GIGLIO	043260.1/1	JUDSON JOSE BICUDO DE MORAES
034948.8/1	LUCIA APARECIDA LIMA	012223.8/1	JULIA CRISTINA SILVA PETERSEN FIGUEIREDO
027256.6/2	LUCIA AUGUSTA DE MELO	030041.1/1	JULIA TEREZA INACIO AVILA
027256.6/1	LUCIA AUGUSTA DE MELO	041796.3/1	JULIO CESAR COCITO MOLINA
013354.0/1	LUCIA CRISTINA FALEIROS	012274.2/1	JULIO CESAR DE MORAES
013354.2/1	LUCIA DAMIANA ALVES DE SOUZA	012297.1/1	JULIO LIMA VERA
013354.0/1	LUCIA EDAZELY RIBEIRO	035677.8/1	JUNICE TORRES
030705.0/1	MARINEIVA RIBEIRO GOMES	012333.1/1	JURACI PEREIRA
043630.5/1	MARINES MARQUES PITALUGA	012336.6/1	JURACI SOARES DE ARAUJO
017227.8/1	MARINEUZA APARECIDA PAULETTI	043942.8/1	JURCELENE DA COSTA MONTEIRO
017240.5/1	MARINO PAULINO DA SILVA	030057.8/1	JUSSARA BATIZ
043014.5/2	MARIO AUGUSTO FLORES PORTOCARRERO	012419.2/1	JUSSARA PEREIRA SILVA
043014.5/1	MARIO AUGUSTO FLORES PORTOCARRERO	039767.9/1	JUSTINO UENARA
039882.9/2	MARIO DO CARMO TORRES	012438.9/1	JUVENAL CARDOSO
017268.5/1	MARIO COLOROSO SILVESTREIN	030061.6/1	JUVENAL COELHO RIBEIRO
017291.0/1	MARIO LUZZ COAN	012463.0/1	KATIA COS SANTOS ALVES
032241.5/2	MARIO MORANDI	012467.2/1	KATIA DEJANE BRANQUINHO DA COSTA
034033.2/1	MARIO MYAZATO	027757.6/1	KENNETH KENNY BRANQUINHO DA COSTA
033923.7/1	MARISA CALIXTO MARTELLI	039445.9/1	KLEBER DE OLIVEIRA PEREIRA
017339.8/1	MARISA COLAGIOVANNI GIOTTO	002020.6/1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
035886.0/2	MARISA DIAS ROLAN LOUREIRO	002222.5/1	ANTONIO MARQUES DE CAMARGO
034035.9/1	MARISTELA BORTOLOTTI GALHARDO	039255.3/1	ANTONIO RIBEIRO PAIVA
030722.0/1	MARISTELA FERREIRA TAVARES	039780.6/1	ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA SOBRINHO
035359.0/1	MARISTELA MARINZECK BUENO BARERO	002328.0/1	ANTONIO VAUGHANO
035170.9/1	MARLENE BATISTA ALVES	002570.4/1	ARGENTINO MACHADO MORAES
031376.9/1	TERESTIANA SENNA	039781.4/1	ARI DE MELO
033334.4/1	TEREZA AKINO KANGARA KINAS	002851.7/1	ATHAIDE NUNES GONDIM
022730.7/1	TEREZA CRISTINA VARELA BRASIL	037822.4/1	ATHAIDE PEREIRA MACHADO
039226.0/1	TEREZA MIEKO MORIYAMA LUZ	029023.8/1	AUGUSTO BENITEZ

002938.6/1 AURELIANO DE ABREU
003032.5/1 AYO GUIMARAES DIAS
025989.6/1 BENEDITO BELMIRO DE ARAUJO
003169.0/1 BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA
029055.6/1 BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA
041040.3/1 BENJAMIN BORTMAN NETO
025990.0/1 BENTO SALVADOR NANTES
003406.1/1 CARLINO GOMES VENTURA
003440.1/1 CARLOS ANTONIO RIBEIRO
029086.6/1 CARLOS MAGNO DE ANDRADE MACHADO
027818.1/1 CELIO LANTAS CANUTO
041930.3/1 CELISMAR VIEIRA
029130.7/1 CELSO CORREA DA SILVA
039867.5/1 CESAR MANDEL ESQUIVEL
035385.0/1 CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA
004260.9/1 CLAUDIA CAMILO DIAS
039908.6/1 CLEONAS DE BARROS CAVALCANTE
025977.2/1 DENETRIO MARRANI
035580.1/1 DEOCLETO ALVES DE MOURA
029293.1/1 DIRCEU ANTONIO DOS SANTOS
029316.4/1 DONIZETE FERREIRA DA SILVA
025979.9/1 EDGAR PEREIRA BARBOSA
035074.5/1 EDSON ALVES DA SILVA
006069.0/1 EDSON PALAQUIAS SOARES
006340.1/1 ELIAS DE SOUZA
045357.9/1 LOURDES ALVES MACHADO
013232.2/1 LOURDES CASTELLI SOARES
035817.7/1 LOURDES DE JESUS ALVES
013250.0/1 LOURDES GUIMARAES DO PRADO
030167.1/1 LOURDES ROCHA PEREIRA
042071.9/1 LOURENA CABREIRA
035701.4/1 LOURENCO DE BARROS BENITES
039608.7/1 LOURENCO GARCIA
013295.0/1 LOURENCO RODRIGUES FERREIRA
040114.5/1 LUCI MARI RODRIGUES CHAVES
013337.0/1 LUCI VERA DE SANTANA PEREIRA
013343.4/1 LUCIA APARECIDA DALAGO
013348.5/1 LUCIA BARBOSA KERBER
044096.5/1 LUCIA CAMPAGNE DE SOUZA
036010.4/1 LUCIA ESPINOSA RABELO
030187.6/1 LUCIA HELENA SANTOS BARROS
039610.9/1 LUCIA MARIA DA SILVA
030196.5/1 LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA
028459.9/1 LUCIANA VIEIRA DIAS
044098.1/1 LUCIENE VIANA DE OLIVEIRA
036091.0/1 LUCIENNE CANDIDA DOS SANTOS
044834.6/1 LUCILA DE CAMPOS DE SOUZA
013450.3/1 LUCILIA RAMIRO DA SILVA
013471.6/1 LUCINETE GOMES EUFRASIO
030212.0/1 LUCIO OSVALDO CARNEIRO DE ARRUDA
026441.5/1 LUCY DA SILVA CRUZ PEPICON
013490.2/1 LUCY MOREIRA PINTO STRITAR
041897.8/1 LUDOVICA SCORCI FERREIRA
013499.6/1 LUIS CARLOS DE ALENCAR
031424.2/1 VALDIR GAMA DOS REIS
023177.0/1 VALDIR JUDITH SOUZA RODRIGUES
045255.6/1 VALDIR LUIS DE LIMA
023187.8/1 VALDIR PINTO DE AMORIM
023194.0/1 VALDOMIRO DONSEN
023197.5/1 VALEMIRO NUNES FERREIRA
023204.1/1 VALENTIN VIEIRA ANTUNES
031432.3/2 VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
023215.7/1 VALERIANO SANTOS
028339.8/1 VALMYR COARETA LOPES
042976.7/1 VALMYRA RODRIGUES DA SILVEIRA
041723.8/1 VALTECIO PEREIRA DA SILVA
027771.0/1 VALTEZ JESUS CRUZ

GRUPO: XII - SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE - SAX-918
CLASSE A - REFERÊNCIA 09

MATRÍCULA	NOME
000010.2/1	ABADIA GOMES DOS SANTOS
000237.2/1	ADELICE CORREA MACHADO
000278.0/1	ADELSON JOSE DA SILVA
000432.4/1	AFRANIO CRISTALDO JANUARIO
026251.0/1	AIDA MARIA SIMOES
000693.9/1	ALCIDES BARBOSA DE SOUZA
000753.6/1	ALDA FERNANDES DE MELO
028836.5/1	ALDENORA ALVES DO NASCIMENTO
000840.0/1	ALEXANDRINA FROES
028733.4/1	ALICE PEREIRA FERREIRA
035921.1/1	ALZANA ALMERINDA DA SILVA
001156.8/1	AMANDA ALVES MENDES LADEIA
039776.8/1	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA
001336.6/1	ANA JOE DA SILVA FEGUETREDO
001430.3/1	ANA MARIA DE SOUZA
001436.2/1	ANA MARIA DUARTE
041609.6/1	ANALIA DE OLIVEIRA FERREIRA
001846.5/1	ANTONIA DE JESUS CORONEL
026406.7/1	ANTONIA GUEJNDZ CANALALAC

001919.4/1 ANTONIA VIEIRA MARQUES
041909.5/1 APARECIDA CONCEICAO ANTONIO
002367.1/1 APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA
002368.0/1 APARECIDA DE FATIMA BERNARDES
002426.0/1 APARECIDA MACHADO DE FREITAS
002429.5/1 APARECIDA MARIA DE JESUS ALVES
003028.7/1 AYO BARBOSA
039782.2/1 BENJAMIN GUNSCH
003341.3/1 CACILDA DELGADO
003402.9/1 CARLINHA DE FIGUEIREDO ORTIZ
044275.5/1 CARLOS EMILIO BESSAO
003565.3/1 CARMELINA MACHADO DA SILVA
039477.7/1 CARMEN VICTORIA FERNANDES ESPINOZA
003737.0/1 CATARINA SOFIA DA SILVA ARRUDA
041944.3/1 CELI JULIO GUEDES RODRIGUES
029116.1/1 CELI LOPES FIGUEIREDO
044317.4/1 CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS
041949.4/1 CLAUDIAETE DA SILVA
004295.1/1 CLEIDE CELIA JOAQUIM MENEZES
004441.5/1 CLEUSA LEAL DA SILVA
004442.3/1 CLEUSA LOURDES RIBEIRO
004475.0/1 CLEUZA ESCOBAR NASCIMENTO
041603.7/1 CONCEICAO DA COSTA PORTO
004748.1/1 DALMA JANETE SILVA RAMOS
004761.9/1 DALVA BARBOSA PEREIRA
029252.4/1 DAVINA FERREIRA DA SILVA
005023.0/1 DELURMA DE OLIVEIRA NANTES
029266.4/1 DENIZIA DE FATIMA TEIXEIRA
041649.5/1 DEUZELHA DA SILVA CANDIDO
005265.5/1 DILVAIR BITA CORREA
043138.9/1 DINA PAULINA DE GUEIROZ
005377.5/1 DIRCE NICOLAU SOARES
005538.7/1 DONATILA HOLSBACH DA SILVA
005622.7/1 DORANY FERREIRA JERONIMO
034592.0/1 DOROTY MARIA GIARETTA
034593.8/1 EDITE SANTANA BENACHIO
029366.0/1 EDNA MARIA MILHORANCA MOREIRA
029391.1/1 EFIGENIO LIMA
026410.5/1 ELIANE DE ALMEIDA
041988.5/1 ELIEZE ANUNCIA DOS SANTOS
006475.0/1 ELIZABETE PARE FREITAS
044663.7/1 ELIZABETH CHEFFER ALBARELO
029459.4/1 ELIZABETH CORONEL
029478.0/1 ELIOZA FAQUES DE MOURA
006743.1/1 ELZA BATISTA FONSECA
044273.9/1 ELZA FERREIRA BEZERRA
006833.0/1 ELZA XAVIER DE SOUZA
041995.8/1 ENEDINA ANTONIA PESSOA
029503.5/1 ENERDIA PALOMBO
007019.0/1 ERALDO MARTINS DOS SANTOS
027794.0/1 ERENIA PRIMO DO NASCIMENTO
044299.2/1 EUNICE ALVES
029549.3/1 EUZENIA BARCELOS FAUSTINO
007464.0/1 EUZIR MARIA GOMES DE LIMA
007863.8/1 FLORA BUENO DE FREITAS
026795.3/1 FRANCISCA FARIAS DE SOUZA
007992.8/1 FRANCISCA GARCIA
034594.6/1 GELCI GOMES PEDROSO
026791.0/1 GENI MARTINS
039718.0/1 GIRLENE AZAMBUJA CALDEIRA
043074.9/1 GLAUCIA BRITO RODRIGUES
008887.0/1 HELENITA DA SILVA SANTOS
026789.9/1 HELIEZIO DE OLIVEIRA LIMA
009076.0/1 HILDA GOMES LEITE
029744.5/1 IDALINA CANDIDO DA SILVA
029747.0/1 IDEUSA OLIVEIRA NUNES
009674.1/1 IRAI DE PINHO
039939.6/1 IRENE ARNALDO E SILVA
009758.6/1 IRENE PEREIRA DE ARAUJO
041628.2/1 IVONE DA SILVA LANEIRO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1830/86

Em, 03 de dezembro de 1986

Aprova a alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas da Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 3.447, de 14 de janeiro de 1986,

R E S O L U Ç ã o :

Art. 1º - Ficam alteradas, conforme quadros anexos, as Tabelas de Distribuição por Quotas das unidades orçamentárias SSP - Gabinete do Secretário e Polícia Militar de MS, aprovadas pela Resolução Conjunta

ta SEPLAN/SEF/Nº 001/86, de 21 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1986


JANDERIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de reforma do Mercado Municipal.

VALOR : Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), Projeto
03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financei
ros.

a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

a) Antônio João Campos de Carvalho
Prefeito Municipal de Três Lagoas

a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

a) Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

Secretaria de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 161, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1 986.

"Altera Lista de Preços Mínimos."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 29,
da Resolução/SEF nº 394, de 31 de março de 1983,

R E S O L V E:

1.- Alterar os valores dos itens II-IA, II-IB, II-IC, II-IE, II-IF, II-IG, II-II, II-IL, II-IM, II-IN, II-IO e II-IQ, da Lista de Preços Mínimos, relativos aos produtos 'BEBIDA (Aguardente, Aperitivo, Batida, Conhaque, C.m. Rum, Vinho, Vinho Composto, Vodka e Whiski) e CHAMPANH. gêneres.

2.- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em con
trário.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 1986.

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária.

[illegible][illegible]

TABELA DE DISTRIBUICAO POR SETORES		ANEXO A RESOLUCAO DE 1930/00 DE 05/11/70		ALICATORIO - 3590/00									
				EXECUCAO DE 1980									
				FOLHA - 2									
GRUPO - SECRETARIA DE DEFESA PUBLICA		Joa		VALORES EM 2291,00									
UNIDADE - SUP - MINISTERO DO SECRETARIO				CIRCUITO - 3590									
APLICACAO		TOTAL		CUSTAS									
		PREVISTO	REALIZADO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PREVISTO DAS DESPESAS DE TELECOMUNICACAO		3.1.1.2	00	310.000	122.000	02.000	130.000	-	-	-	-	-	-
		3.0.0.0	-	650.000	018.025	125.025	017.750	-	-	-	-	-	-
		3.1.1.0	00	11	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		3.1.1.0	00	11	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PREVISTO DAS DESPESAS DE INFORMATICA		3.1.1.0	00	62.000	10.500	-	-	-	-	-	-	-	41.500
		3.1.1.0	00	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000
		3.1.1.2	00	3.720.000	372.000	372.000	1200.000	910.000	-	-	-	-	-
		3.0.0.0	-	2.990.000	290.000	372.000	1200.000	910.000	-	-	-	-	-
		3.1.1.0	00	11	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		3.1.1.0	00	11	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PREVISTO DAS DESPESAS DE MANUTENCAO DO ACOP		3.1.1.0	00	010.000	77.025	77.025	91.125	77.025	90.000	-	-	-	-
		3.1.1.2	00	270.000	02.500	02.500	-	02.000	110.000	-	-	-	-
		2.2.1.2	00	190.000	09.000	22.000	120.000	2.000	-	-	-	-	-
		3.0.0.0	-	910.000	109.125	102.125	910.125	102.125	900.000	-	-	-	-
		3.1.1.0	00	11	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		3.1.1.0	00	11	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		3.0.0.0	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	2
PREVISTO DAS DESPESAS DE MANUTENCAO DO PRATO DE TRABALHO		3.1.1.0	00	1.120.000	301.125	301.125	302.125	207.000	50.510	-	-	-	-
		3.1.1.2	00	1.750	-	-	-	-	1.750	-	-	-	-
		3.1.1.2	00	262.000	52.075	52.075	70.000	20.000	10.000	-	-	-	-
		3.0.0.0	-	1.410.750	274.000	274.000	410.725	207.000	60.210	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES		3.0.0.0	-	30.500.000	2204.700	2400.150	1000.000	3070.200	60.210	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		3.0.0.0	-	39.200.000	370.000	22070.000	22000.000	22000.000	22000.000	-	-	-	-
TOTAL GLOBAIS		3.0.0.0	-	69.700.000	2574.700	2610.150	22000.000	22000.000	22000.000	-	-	-	-

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 752/86 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 1986.

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IA

PRODUTO : BEBIDA (AGUARDENTE)

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs	
1.	A granel (litro)	Unitário	10,00	C
2.	Bagaceira (litro)	"	104,00	T
3.	Boa Vista (garrafa)	"	10,00	C
4.	Boa Vista (litro)	"	15,00	C
5.	Cachaça São Francisco (litro)	"	62,00	C
6.	Caninha 2l (litro)	"	15,00	C
7.	Caninha 29 (garrafa)	"	12,00	C
8.	Caninha 5l - Extra Luxo (litro)	"	21,00	C
9.	Caninha 6l (garrafa)	"	12,50	C
10.	Caninha 6l (litro)	"	21,00	C

11.	Gato Preto (garrafa)	"	15,00	C
12.	Ypioca (litro)	"	49,00	T
13.	Jamel (litro)	"	21,00	C
14.	Katira (garrafa)	"	17,00	C
15.	Ondinha (garrafa)	"	11,00	C
16.	Pirassununga (garrafa)	"	12,00	C
17.	Pirassununga 5l - Luxo (litro)	"	20,00	C
18.	Pitô (garrafa)	"	21,00	C
19.	Praianinha (garrafa)	"	12,00	C
20.	4 Pipas (garrafa)	"	7,00	C
21.	Riopedrense (garrafa)	"	11,00	C
22.	Tatuzinho (garrafa)	"	13,00	C
23.	3 Fazendas (garrafa)	"	11,00	C
24.	Tropicana (litro)	"	38,00	C
25.	Velho Barreiro 50ml. (e similares)	"	7,00	C
26.	Velho Barreiro (litro)	"	21,00	C

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº 161/86, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156/86, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IA

PRODUTO : BEBIDA (AGUARDENTE)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
27.	Vila Velha (garrafa)	Unitário	12,00
28.	Vila Velha (litro)	"	19,00
29.	Outros (litro)	"	15,00
30.	Outros (garrafa)	"	11,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86.
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86.

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IB

PRODUTO : BEBIDA (APERITIVO)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Bitter Campari - 50ml.	Unitário	20,80
2.	Bitter Campari	"	183,00
3.	Bitter Cardinale	"	68,00
4.	Cointreau	"	205,00
5.	Drink-Dreher	"	61,00
6.	Fernet	"	47,00
7.	Raiz Amarga	"	30,00
8.	Steinhager-Becosa Bols	"	106,00
9.	St. Raphael	"	73,00
10.	St. Remy	"	68,00
11.	Underberg	"	72,00
12.	Outros	"	68,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86.

GRÁFICA SEP/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IC

PRODUTO : BEBIDA (BATIDA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Batidas	Unitário	27,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86.

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IE

PRODUTO : BEBIDA (CONHAQUE)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Caque D'or	Unitário	150,00
2.	Conhaque de Vinho - 650 a 690ml.	"	184,00
3.	Conhaque de Vinho - 700 a 760ml.	"	194,00
4.	Conhaque de Vinho - 850 a 1000ml.	"	202,00
5.	Domaco	"	73,00
6.	Dreher	"	39,00
7.	Macleira	"	124,00
8.	Palhinha Alcatraz	"	35,00
9.	Palhinha	"	40,00
10.	Presidente	"	55,00
11.	São João da Barra	"	30,00
12.	Stock-84	"	88,00
13.	Outros	"	30,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IF

PRODUTO : BEBIDA (GIN)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Barnett's	Unitário	100,00
2.	Dubar	"	83,00
3.	Gilbery's	"	90,00
4.	Seargers	"	93,00
5.	Qualquer marca - 50ml.	"	20,00
6.	Outros	"	83,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IG

PRODUTO : BEBIDA (LICOR)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Amarelo Dell'Orso - 40ml.	Unitário	18,80
2.	Amareto Saromo	"	210,00
3.	Bol's Amareto	"	150,00
4.	Bol's Apricot	"	150,00
5.	Bol's Cacao	"	150,00
6.	Bol's Cherry Brand	"	150,00
7.	Bol's Chocolate	"	150,00
8.	Bol's Mandarin	"	150,00
9.	Bol's Menta	"	150,00
10.	Cacao	"	59,00
11.	Cherry Brandy	"	160,00
12.	Creme de Cacao	"	120,00
13.	Creme de Menta	"	163,00
14.	Cointreau Ex Dry Martini	"	199,00

15.	G. Lake		149,00	C
16.	Limão Caipirinha Conte		36,00	C
17.	Piperment		58,00	C
18.	Piqui		100,00	C
19.	Stock Amareto Bordo		152,00	C
20.	Stock Apricot		111,00	C
21.	Stock Beneditine		165,00	C
22.	Stock Cacao		120,00	C
23.	Stock Café		111,00	C
24.	Stock Cherry		127,00	C
25.	Stock Chocolate		127,00	C
26.	Stock Mandarino		111,00	C

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

GRÁFICA SEP/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IG

PRODUTO : BEBIDA (LICOR)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
27.	Stock Menta	Unitário	113,00
28.	Outros Importados	"	510,00
29.	Outros Nacionais	"	111,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

GRÁFICA SEP/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-II

PRODUTO : BEBIDA (RUM)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Bacardi	Unitário	70,00
2.	Dubar	"	45,00
3.	Merino	"	53,00
4.	Montilla	"	70,00
5.	Outros	"	45,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

GRÁFICA SEP/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IL

PRODUTO : BEBIDA (VINHO)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	VINO, BRANCO OU TINTO Com identificação de safra, rótulo numerado (700 a 760ml.)	Unidade	180,00
2.	SECO VINO: TINTO, BRANCO, ROSE - 500ml.	"	80,00
3.	Idem (650 a 690ml)	"	100,00
4.	Idem (700 a 760ml.)	"	106,00
5.	Idem (1500 a 1600ml.)	"	160,00
6.	Idem (2000ml.)	"	138,00
7.	Idem (2900 a 3000ml)	"	141,00
8.	Idem (4000 a 5000ml)	"	182,00
9.	SUAVE VINO: TINTO, BRANCO, ROSE (até 500ml.)	"	59,00

10.	Idem (650 a 690ml.)		77,00	T
11.	Idem (700 a 760ml.)		79,00	T
12.	Idem (1500 a 1600ml.)		119,00	T
13.	Idem (2000ml.)		102,00	T
14.	Idem (2900 a 3000ml)		105,00	T
15.	Idem (4000 a 5000ml)		146,00	T
16.	DE MESA: TINTO, BRANCO, ROSE - 700 a 760ml		49,00	T
17.	Idem (850 a 1000ml)		52,00	T
18.	Idem (1500 a 1600ml)		92,00	T
19.	Idem (2000ml)		82,00	T
20.	Idem (2900 a 3000ml)		85,00	T
21.	Idem (4000 a 5000ml)		112,00	T
22.	ESPUMANTE E FRISANTE (até 500ml)		152,00	T

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986.

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IL

PRODUTO : BEBIDA (VINHO)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
23	ESPUMANTE E FRISANTE (650 a 690 ml)	Unidade	94,00
24	Idem (700 a 760 ml)	Unidade	204,00
25	Idem (1500 a 1600 ml)	Unidade	276,00
26	Idem (2500 ml)	Unidade	545,00
27	FILTRADO: Doce e Seco (até 500 ml)	Unidade	35,00
28	Idem (650 a 690 ml)	Unidade	51,00
29	Idem (2000 ml)	Unidade	195,00
30	QUINADO (850 a 1000 ml)	Unidade	82,00
31	LICOROSO (700) ml)	Unidade	48,00
32	Idem (850 a 1000 ml)	Unidade	48,00
33	Idem (2000 a 2500 ml)	Unidade	79,00
34	Idem (4000 a 5000 ml)	Unidade	146,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IM

PRODUTO : BEBIDA (VINHO COMPOSTO)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Ferro Quina	Unidade	36,00
2.	Jurubeba - Garrafa	Unidade	16,00
3.	Jurubeba - Litro	Unidade	20,00
4.	Martini	Unidade	56,00
5.	Vermouth - 850 a 1000 ml	Unidade	56,00
6.	Outros	Unidade	20,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II-IO

PRODUTO : BEBIDA (WHISKY)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Balentine's 08 anos	Unidade	700,00
2.	Balentine's 12 anos	Unidade	1.433,00
3.	Bell's - Nacional	Unidade	360,00

14	Bell's - 12 anos (Importado)	Unidade	2.180,00	C
5	Bell's - 20 anos (Importado)	Unidade	3.200,00	C
6	Blenders Pride	Unidade	390,00	C
7	Brant Black	Unidade	58,00	C
8	Brantfort Black	Unidade	55,80	C
9	Buchanans	Unidade	1.168,00	C
10	Cattos	Unidade	390,00	C
11	100 Pipers	Unidade	282,00	C
12	Chivas Regal	Unidade	1.120,00	C
13	Dimple	Unidade	1.120,00	C
14	Drury's	Unidade	118,40	C
15	Grant's	Unidade	610,00	C
16	Grant's - 12 anos	Unidade	1.500,00	C
17	Green Gold	Unidade	125,00	C
18	J & B	Unidade	610,00	C
19	John Walker - Rótulo Preto	Unidade	1.590,00	C
20	John Walker - Rótulo Vermelho	Unidade	930,00	C
21	Long John	Unidade	442,00	C
22	Maison House	Unidade	95,00	C
23	Mark One	Unidade	155,00	C
24	Natu Nobilis	Unidade	179,00	C
25	Old Eight	Unidade	159,00	C
26	Old Oak	Unidade	61,00	C

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II - 10

PRODUTO : BEBIDA (WHISKY)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
27	Old Parr	Unidade	1.580,00
28	Passaport	Unidade	368,00
29	Royal Label Black	Unidade	161,00
30	Royal Label Red	Unidade	113,00
31	Scot Bard	Unidade	76,80
32	Scotch White Horse	Unidade	1.120,00
33	Teacher's - 750 ml	Unidade	288,00
34	Tillers Club	Unidade	149,40
35	Wat 69	Unidade	410,00
36	Outros Nacionais	Unidade	381,00
37	Outros Importados	Unidade	1.020,00

Observação: Com vigência a partir de 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II - 11

PRODUTO : BEBIDA (VODKA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Arak G. Albert - 960 ml	Unidade	93,00
2	Baikal - 960 ml	Unidade	48,00
3	D'infot - 960 ml	Unidade	43,00
4	Dubar - 980 ml	Unidade	71,00
5	Eristof - 960 ml	Unidade	125,00
6	Gorki - 960 ml	Unidade	56,00
7	IKova - 960 ml	Unidade	52,40
8	Kadov - 960 ml	Unidade	39,00
9	Kamarada - 960 ml	Unidade	60,00
10	Kromia - 960 ml	Unidade	46,00
11	Keglevich - 960ml.	Unidade	66,00
12	Nikolai - 45 ml	Unidade	15,60
13	Nikolai - 500 ml	Unidade	76,00

14	Orloff - 960 ml	Unidade	93,00
15	Popov - 960 ml	Unidade	39,00
16	Seagars - 960 ml	Unidade	56,00
17	Smirnoff - 500 ml	Unidade	75,00
18	Smirnoff - 960 ml	Unidade	125,00
19	Widerowa - 500 ml	Unidade	270,00
20	Outras	Unidade	71,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II - 12

PRODUTO : CHAMPANHA E CONGÊNERES			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Czs
1.	Chuva de Prata	Unidade	55,00
2	Dermi e Brut Rose	Unidade	83,00
3	Espona de Prata	Unidade	44,00
4	Fontana Fredda	Unidade	388,00
5	George Albert- Meio doce luxo - 660 ml	Unidade	79,00
6	M. Chandon 370 ml	Unidade	64,00
7	M. Chandon Brut 760 ml	Unidade	160,00
8	M. Chandon - 1000 ml	Unidade	182,00
9	Meio Doce Dom Bosco - 660 ml	Unidade	17,00
10	Meio Doce Mosale - 660 ml	Unidade	20,00
11	Peterlengo Meio Doce - 600 ml	Unidade	62,00
12	Piagentini	Unidade	40,00
13	Sidra Gran Prêmio Carreer - 2000 ml	Unidade	156,00
14	Sidra Líder e Carreer - 660 ml	Unidade	51,00
15	Outras	Unidade	40,00

Observação: Com vigência a partir do dia 08 de dezembro de 1986

Anexo da Portaria SAT nº 161, de 03.12.86
Substitui a Portaria-SAT nº 156, de 03.11.86

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0060/86.
RECURSO: "Voluntário" nº 0027/86
PROCESSO: Nº 03/6632/85
RECORRENTE: Cooperativa Mista dos Produtores de Leite da Região Centro Sul Ltda - CCE nº 28.210.171-3 - Campo Grande-MS
RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual
AUTUANTE: Massilon Santos de Moraes
RELATOR: Cons. Laucídio de Castro Ribeiro

EMENTA: "ICM - SUPLEMENTO MINERAL PARA USO NA PECUÁRIA. - Isenção caracterizada. - Ação fiscal insubsistente". - Apelo provido. - Decisão unânime.

As vendas de quaisquer estabelecimentos de ração animal, concentrados e suplementos estão sob o abrigo da isenção, ex vi do artigo 10, inciso XXIX, do Decreto-Lei nº 66/79, c/c o artigo 1º, inciso XIII e § 1º da Lei Complementar nº 04/69.

A isenção contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 04/69, destina-se a rações balanceadas para animais. Assim, com supedâneo na referida norma constitucional complementar o Código Tributário Esta

dual - CTE, isentou do ICM as saídas dos produtos su
praticados — artigo 10, inciso XXIX.

Desse modo, um simples Decreto (Decreto nº
2.439/84, não é instrumento capaz de revogar uma
isenção concedida por Lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Recurso Voluntário nº 0027/86-CONREF, acordam os Membros do Conselho de
Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e
Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, em dar provimento ao Recur
so para, em reformando a decisão singular, exonerar o contribuinte do
ônus decorrente do presente processo.

Campo Grande-MS., 27 de novembro de 1986

ANTONIO DE BARROS FILHO, Presidente

LAUCÍDIO DE CASTRO RIBEIRO, Relator

Tomaram também parte no julgamento, os Srs. Conselhei
ros Edson Massi Villalva (Suplente), Fernando Camilo de Carvalho (Suplen
te) e Frederico Luiz de Freitas (Suplente). Ausente o Representante da
P.G.E., Dr. Aparecido dos Passos.

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 56/86

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente,
faço saber a quem interessar possa, que no dia 11 (onze) do mês de dezem
bro, às 8:00 horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua
sala de sessões, situada na Rua 7 de Setembro, 676, 4º andar (Prédio da
Secretaria de Fazenda), o seguinte Recurso:

PROCESSO: Nº 03/4458/85-SEF A.I. nº 4314, de 17.05.85
PROT. CONREF: Nº 0053/86, de 05.11.86
RECURSO: "VOLUNTÁRIO" Nº 0031/86
RECORRENTE: CORTEZ & CIA
INSCRIÇÃO: 28.082.601-0 ENDEREÇO: FÁTIMA DO SUL-MS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AUTUANTE: PAULO FERREIRA DE MEDEIROS
RELATOR: Cons. VALDOMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Campo Grande-MS., 03 de dezembro de 1986

MARLI MARTINES RIBEIRO
Secretária

Secretaria de Obras Públicas

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP

Dia 28.10.86
Processo Administrativo nº 07/041/86 - CONTRATO 012/86
(Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em SETE QUEDAS-MS)
"Autorizo a prorrogação de prazos por 90 (noventa) dias".

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadu
al em sua 390ª sessão ordinária, do dia 25 de novembro de 1986, sob a
presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.245/86 - Regime Semi-Aberto.

Requerente : Ronaldo Lopes de Oliveira.

Comarca : Jardim - MS

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 277/86, do Conselheiro Relator, Dr.
Olimpio dos Santos Nascimento, opinando para que seja de
clarado prejudicado o pedido e, de ofício opinou-se pelo
Regime Aberto, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.246/86 - Livramento Condicional e Remição de Pena.
Requerente : Cassiano Hilário dos Santos.

Comarca : Três Lagoas - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 278/86, da Conselheira Relatora, Dra.
Eliane Pletz Nader, opinando pelo indeferimento do pedido
de Livramento Condicional e deferido a Remição de Pena, a
provado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.247/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Haroldo Ferreira Franco.

Comarca : Camapuã - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 279/86, do Conselheiro Relator, Dr.
Humberto Mansur Saad, opinando pelo deferimento do pedido,
condicionado o benefício ao resultado favorável do Exame
Criminológico, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.248/86 - Regime Aberto de Prisão Albergue Domíci
liar.

Requerente : José Diniz da Silva.

Comarca : Corumbá - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 280/86, da Conselheira Relatora, Dra.
Hilda Abussafi dos Santos, opinando pelo deferimento do pe
dido de Regime Aberto condicionando ao resultado favorável
do Exame Criminológico, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.249/86 - Regime Aberto.

Requerente : Reginaldo Rodrigues Pereira.

Comarca : Corumbá - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 282/86, do Conselheiro Relator, Dr.
Carlos Gilberto Gonzales, opinando pelo deferimento do pe
dido, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.250/86 - Livramento Condicional e Remição de Pena.

Requerente : Argeu Ferreira de Melo.

Comarca : Três Lagoas - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 281/86, da Conselheira Relatora, Dra.
Vera Lúcia Amorim da Costa, opinando pelo indeferimento do
Livramento Condicional e pelo deferimento da Remição de Pe
na e, de ofício pela concessão do Regime Semi-Aberto, a
provado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 28 de novembro de 1986.

Vera Lúcia Amorim da Costa
Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA
Diretora da Secretaria do Conselho Penitenciário.

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 389.^a sessão ordinária, do dia 20 de novembro de 1986, sob a presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.242/86 - Livramento Condicional e Remição de Pena.
Requerente : João Custódio.
Comarca : Três Lagoas - MS.
DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 274/86, da Conselheira Relatora, Dra. Eliane Pletz Neder, opinando pelo deferimento dos pedidos, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.243/86 - Regime Aberto de Prisão Domiciliar.
Requerente : Pedrinho Vinicius Clever.

Comarca : Corumbá - MS.
DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 275/86, do Conselheiro Relator, Dr. Humberto Mansur Saad, opinando para que seja declarado prejudicado o pedido e, de ofício, pela concessão do benefício do Livramento Condicional, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.244/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Valdecir José da Cruz.

Comarca : Fátima do Sul - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 276/86, do Conselheiro Relator, Dr. Luiz Adolfo Corrêa da Costa, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 21 de novembro de 1986.

Dra. Vera Lúcia Amorim da Costa
Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA

Diretora da Secretaria do Conselho Penitenciário.

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 221.^a sessão extraordinária, do dia 28 de novembro de 1986, sob a presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.252/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Hélio Lacerda Alves.

Comarca : Naviraí - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 284/86, do Conselheiro Relator, Dr. Olímpio dos Santos Nascimento, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.253/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Paulo César Machado.

Comarca : Ponta Porã - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 285/86, do Conselheiro Relator, Dr. Luiz Adolfo Correa da Costa, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 02 de dezembro de 1986

Dra. Vera Lúcia Amorim da Costa
Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA

Diretora da Secretaria do Conselho Penitenciário.

Decisão proferida pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 220.^a sessão extraordinária, do dia 27 de novembro de 1986, sob a presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.251/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Mário Sérgio Ferreira.

Comarca : Campo Grande - MS

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 283/86, do Conselheiro Relator, Dr. Humberto Mansur Saad, opinando pelo deferimento do pedido, sob a condição de constatação exata da data da prisão, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 28 de novembro de 1986.

Dra. Vera Lúcia Amorim da Costa
Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA

Diretora da Secretaria do Conselho Penitenciário.

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 219.^a sessão extraordinária, do dia 13 de novembro de 1986, sob a presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.238/86 - Livramento Condicional e Remição de Pena

Requerente : Pedro Evangelista de Jesus.

Comarca : Três Lagoas - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 271/86, do Conselheiro Relator, Dr. Carlos Gilberto Gonzalez, opinando pelo indeferimento do Livramento Condicional e, de ofício opinou-se pelo Regime Aberto, face a remição de Pena, tudo sob a condição do exame Criminológico, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.239/86 - Indulto Individual ou Graça.

Requerente : Alarico Souza Fernandes.

Comarca : Dourados - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 272/86, do Conselheiro Relator, Dr. Humberto Mansur Saad, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.240/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Antonio Luis Batista.

Comarca : Fátima do Sul - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 273/86, do Conselheiro Relator, Dr. Olímpio dos Santos Nascimento, opinando pelo deferimento do pedido, condicionado ao exame favorável da Comissão Técnica de Classificação, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 14 de novembro de 1986.

Dra. Vera Lúcia Amorim da Costa
Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA

Diretora da Secretaria do Conselho Penitenciário

Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES PROFERIDAS

01- HOME: Valdovino & Valdovino Ltda (Farmácia São Judas Thadreu) - Campo Grande - MS

PROCESSO: 14/2439/86 de 22.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento

02- NOME: Luiz Flávio de Oliveira(Comercial de Carne Angélica)-Angélica-MS

PROCESSO: 14/4642/85 de 30.12.85

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento

03- NOME: Irma Santos de Oliveira(Bar e Restaurante da Tica)-Terenos-MS

PROCESSO: 14/1745/85 de 11.04.85

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento

04- NOME: Maria Rosalina Pereira(Lanchonete Voce Que Sabe)-Angélica-MS

PROCESSO: 14/4651/85 de 30.12.85

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento

05- NOME: Drogaria Duque de Caxias Ltda - Campo Grande - MS

PROCESSO: 14/1894/86 de 07.08.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Multa no valor de Cz\$ 804,00(Oitocentos e Quatro Cruzados)

06- NOME: Drogaria Ltda - Campo Grande - MS

PROCESSO: 14/2707/86 de 13.10.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Multa no valor de Cz\$ 804,00(Oitocentos e Quatro Cruzados)

07- NOME: Adailton B. Batista(Drogaria Rio Pardo)-Ribas do Rio Pardo-MS

PROCESSO: 14/2443/86 de 22.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Multa no valor de Cz\$ 804,00(Oitocentos e Quatro Cruzados)

08- NOME: José Pereira Guimarães(Mercadinho São José)-Terenos-MS

PROCESSO: 14/2270/86 de 08.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Multa no valor de Cz\$ 804,00(Oitocentos e Quatro Cruzados)

09- NOME: Ney Philbois & Cia Ltda(Casa Philbois-Relojoaria Joias e Óti- cas) - Corumbá - MS

PROCESSO: 14/1949/86 de 11.08.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

10- NOME: Sergio Luiz Chiarello(Ótica Center) - Dourados - MS

PROCESSO: 14/2210/86 de 03.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

11- NOME: Chiarello Com. de Produtos Ópticos Ltda(Visão Ótica)-Dourados-MS

PROCESSO: 14/2227/86 de 03.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

12- NOME: Drogaria Nova Vida Ltda - Nova Andradina - MS

PROCESSO: 14/2720/86 de 13.10.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

13- NOME: Farmácia Farmanova Ltda - Ivinhema - MS

PROCESSO: 14/2722/86 de 13.10.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

14- NOME: Orcimira Cândida Ferreira(Farmácia Santa Rosa)-Aparecida do Tabbado-MS

PROCESSO: 14/2711/86 de 13.10.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

15- NOME: Drogaria Braga Ltda - Dourados - MS

PROCESSO: 14/2721/86 de 13.10.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Multa no valor de Cz\$ 804,00(Oitocentos e Quatro Cruzados)

16- NOME: Minsão & Mijolaro Ltda(Maquina Primavera)-São Gabriel D'Oeste-MS

PROCESSO: 14/2218/86 de 03.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

17- NOME: W. W. Ltda(Casa de Saúde Rio Verde) - Rio Verde - MS

PROCESSO: 14/1659/86 de 21.07.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

18- NOME: Daniel Batista dos Santos(Bar e Merceria Alegria)-Ribas do Rio Pardo-MS

PROCESSO: 14/2273/86 de 08.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA. Prazo de 30(trinta) dias para regularização e requerer Alvará de Licença Sanitário Estadual

19- NOME: Iria Madalena F. dos Santos(Comercial Irmafisa)-Ribas do Rio Pardo-MS

PROCESSO: 14/2274/86 de 08.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA e prazo de 30(trinta) dias para regularização

20- NOME: Grubert & Grubert Ltda(Supermercado Martin) - Maracaju - MS

PROCESSO: 14/2503/86 de 24.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com prazo de 30(trinta) dias para regularização no Aspecto Higiénico Sanitário e para requerer o Alvará de Licença Sanitário Estadual

21- NOME: Bar e Merceria Rodoviária Ltda - Maracaju - MS

PROCESSO: 14/2484/86 de 24.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

22- NOME: Ranulpho Medina de Oliveira(Bar e Merceria Medina)-Maracaju-MS

PROCESSO: 14/2497/86 de 24.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com prazo de 30(trinta) dias para regularização e inutilização dos produtos apreendidos

23- NOME: M. C. dos Santos Soares(Ótica Visão Relógios Joia)-Corumbá-MS

PROCESSO: 14/1947/86 de 11.08.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com prazo de 30(trinta) dias para regularização no Aspecto Higiénico Sanitário

24- NOME: Coop. Reg. Triticula Serrana Ltda(Supermercado Cotrijui) - Sídrolândia - MS

PROCESSO: 14/2213/86 de 03.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

25- NOME: Rui Pereira(Banca de Bijouterias) - Campo Grande - MS

PROCESSO: 14/2206/86 de 03.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com inutilização dos produtos apreendidos

26- NOME: Hospital e Maternidade Santa Rosa Ltda - Dourados - MS

PROCESSO: 14/1923/86 de 07.08.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

27- NOME: Sociedade Médica Três Lagoas Ltda(Hospital e Pronto Socorro Remo Massi) - Três Lagoas - MS

PROCESSO: 14/2208/86 de 03.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

28- NOME: Skinão Lanches Ltda - Corumbá - MS

PROCESSO: 14/2433/86 de 22.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA

29- NOME: Zirico Marcelo dos Santos(Mercearia Tamaraka)-Ribas do Rio Pardo - MS

PROCESSO: 14/2217/86 de 03.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com prazo de 30(trinta) dias para regularização do Alvará de Licença Sanitário Estadual

30- NOME: Aloisio Menchik(Bar e Mercearia Guarani) - Maracaju - MS

PROCESSO: 14/2488/86 de 24.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com prazo de 30(trinta) dias para requerer o Alvará de Licença Sanitário e demais regularização do estabelecimento

31- NOME: Supermercado Maragato Ltda - Maracaju - MS

PROCESSO: 14/2495/86 de 24.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com prazo de 30(trinta) dias para regularização no Aspecto Higiénico Sanitário

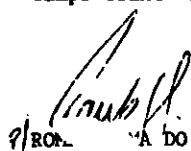
32- NOME: Arnaldo Lima Ohara(Supermercado Ohara) - Corumbá - MS

PROCESSO: 14/2431/86 de 22.09.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, com inutilização dos produtos apreendidos

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 1.986



A. DO CARMO
Diretor do Deptº de Saneamento e
Vigilância Sanitária

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 386, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

Determina providências referentes à avaliação da experiência pedagógica de que trata a Deliberação nº 1.232, de 05 de dezembro de 1.985, do Conselho Estadual de Educação.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Deliberação nº 1.232, de 05 de dezembro de 1.985, do Conselho Estadual de Educação aprovou a título de experiência pedagógica, a ser realizada no Ano Letivo de 1.986, objetivando promover alterações no sistema de recuperação da aprendizagem;

Considerando que o Ano Letivo de 1.986 tem seu encerramento previsto para o dia 23 de dezembro de 1.986, fato que não permitiu, ainda, uma avaliação efetiva da referida experiência;

Considerando a recomendação dos órgãos técnicos da Secretaria de Educação, onde fica evidenciada a necessidade de continuidade daquela experiência pedagógica no Ano Letivo de 1.987;

Considerando o encaminhamento do pedido ao Conselho Estadual de Educação, onde é solicitada a prorrogação da experiência pedagógica de que trata a Deliberação nº 1.232, de 05 de dezembro de 1.985, por mais um ano;

Considerando, finalmente, a urgente necessidade de se obter uma avaliação da referida experiência em 1.986, com vistas à elaboração da programação a ser desencadeada em 1.987,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que as Agências de Educação, em conjunto com as Escolas da Rede Estadual de Ensino de suas respectivas jurisdições procedam uma avaliação da experiência pedagógica aprovada pela Deliberação nº 1.232, de 05 de dezembro de 1985, do Conselho Estadual de Educação e da alteração do sistema de recuperação da aprendizagem, avaliação essa que deverá ser objeto de relatório conclusivo, que será remetido ao Órgão Central.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo deverá ser remetido ao Secretário de Educação até o dia 10 de fevereiro de 1.987, tendo em vista sua validade como subsídio na elaboração das atividades que serão desencadeadas no ano letivo de 1.987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1.986



IDENOR MACHADO

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 387 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986

Determina medidas com vistas ao encerramento do ano letivo de 1.986 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso VI do artigo 1º do Regimento da Secretaria de Educação;

Considerando o disposto na Deliberação nº 1.232, de 05 de dezembro de 1.985, do Conselho Estadual de Educação, na Resolução/SE nº 123, de 09 de dezembro de 1.985; na Portaria nº 69, de 13 de janeiro de 1.986, da Coordenadoria Geral de Vida Escolar e Rede Física e na Instrução CGE/CGVERF nº 001/86, de 13 de janeiro de 1.986;

Considerando que a observância das disposições contidas nesses documentos é condição indispensável para a validade do "Ano Letivo Escolar de 1.986 no Ensino de 1º e 2º Graus das Escolas da Rede Estadual de Ensino";

Considerando indícios da existência de Unidades Escolares que não conseguirão cumprir, em tempo hábil, o quantitativo de "horas-aula" e "dias letivos" previstos nos documentos acima citados; fato que os levará ao não cumprimento do previsto na Calendário Escolar válido para o Ano Letivo de 1.986;

Considerando, finalmente, que a Secretaria de Educação tem por competência, entre outras, assegurar o cumprimento da legislação e das normas educacionais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar às Agências de Educação que procedam, em caráter de urgência, levantamento nas Unidades Escolares, de suas respec-

tivas jurisdições, com o objetivo de detectar aquelas que não cumprirão, em tempo hábil, o quantitativo de dias letivos e horas-aula estabelecidas na Resolução/SE nº 123, de 09 de dezembro de 1.985, Portaria nº 69, de 13 de janeiro de 1.986, da Coordenadoria Geral de Vida Escolar e Rede Física, Instrução CGE/CGVERF nº 001, de 13 de janeiro de 1.986.

Art. 2º - Determinar às referidas Agências de Educação que tão logo seja concluído o levantamento de que trata o artigo anterior, seja o mesmo remetido à Coordenadoria Geral de Vida Escolar e Rede Física, para apreciação e adoção, se necessário, das medidas capituladas na Deliberação nº 758, de 06 de setembro de 1.984, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Fica prorrogado o Ano Letivo Escolar de 1.986 nas Unidades Escolares arroladas no levantamento de que trata o Artigo 1º, para que cumpram, efetivamente, o estabelecido na legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os Diretores de Escola, ao se completarem as horas-aula e dias letivos, considerará encerrado o ano letivo e encaminharão relatório, contendo resumo da carga horária e dias letivos previstos e ministrados, às Agências de Educação, que por sua vez os repassarão à Coordenadoria Geral de Vida Escolar e Rede Física, para conhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande,


IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Educação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO/SE Nº 379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.986

EMENTA: Valida os Estudos do Ensino de 1º Grau (1ª à 4ª série), oferecidos nos anos letivos de 1.974 a 1.982, pela Escola Municipal de 1º Grau "Francisco Nogueira Sobrinho" - Pólo e extensões, com sede no município de Corguinho - MS.

RESOLUÇÃO/SE Nº 380, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.986

EMENTA: Valida os Estudos do Ensino de 1º Grau (1ª à 4ª série), oferecidos nos anos letivos de 1.973 a 1.982, pela Escola Municipal de 1º Grau "São Benedito", com sede no município de Coxim - MS.

RESOLUÇÃO/SE Nº 381, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.986

EMENTA: Valida os Estudos do Ensino de 1º Grau (1ª e 2ª série), oferecidos nos anos letivos de 1.973 a 1.982, pela Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "Luiz de Albuquerque", com sede no município de Jaraguari - MS.

RESOLUÇÃO/SE Nº 382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.986

EMENTA: Valida os Estudos do Ensino de 1º Grau (1ª à 4ª série), oferecidos nos anos letivos de 1.974 a 1.982, pela Escola Pólo Municipal de 1º Grau "Venita Ribeiro Marques", com sede no município de Aral Moreira - MS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Cláusula Quinta dos Convênios abaixo relacionados, firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Educação e as respectivas Entidades:

- Convênio nº 111/86 - Processo 13/26839/86 - Sociedade

de de Bairros Guaicurus - Campo Grande/MS

- Convênio nº 112/86 - Processo 13/26840/86 - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Moreninha III - Campo Grande/MS

- Convênio nº 113/86 - Processo 13/26837/86 - Associação de Bairros Alves Pereira - Campo Grande/MS

- Convênio nº 114/86 - Processo 13/26838/86 - Associação de Moradores das Vilas Afonso Pena e Taquarussu - Campo Grande/MS.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Projeto de Incentivo à Organização e Integração Comunitária, Meta 01, Ação 01, Fonte 08 - SE/QE, Programa 2301.08421882.028 - Implementação do Ensino do Primeiro Grau, Elemento de Despesa 3120 - Material de consumo.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Projeto Incentivo à Organização e Integração Comunitária, Meta 01, Ação 01, Fonte 08 - SE/QE, Elemento de Despesa 3231 - Subvenções Sociais, Programa 2301.08814871.012 - Programa de Articulação com a Comunidade.

COORDENADORIA GERAL DE VIDA ESCOLAR E REDE FÍSICA

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL

PORTARIA Nº 46/86, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.986

EMENTA: Aprova o Regimento Escolar das Escolas Municipais de 1º Grau "D. Pedro II, Camila Dias e Maria do Carmo Luzardo Pardo", com sede no município de Caracol - MS.

Secretaria do Trabalho

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a Despesa e a Emissão de Empenho

Dia: 28.10.86 - Proc. nº 0604/86

Favorecido: Marli Elizete Martins

Objeto: Suprimento de Fundo

Valor: Cz\$ 750,00-3132

Cz\$ 750,00-3120 - Amparo Legal-Inc.III art.3º Lei nº 636 de 23 de maio/86

Dia: 28.10.86 - Proc. nº 0635/86

Favorecido: Eduardo Aguinagaldi

Objeto: Suprimento de Fundo

Valor: Cz\$ 2.000,00-3120 - Amparo Legal-Inc.III art.3º Lei nº 636 de 23 de maio/86

Dia: 28.10.86 - Proc. nº 0567/86

Favorecido: Emgeral - Com. de Embalagens Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 2.074,00-Amparo Legal-Inc.II art.8º Dec.Lei 19/79

Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Dia 19.12.86 - Processo nº 12/00121/86

Fica encerrada a Tomada de Preço nº 001/86 - FUNDESP-MS, tendo em vista que não acudiram interessados.

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Autorizo as despesas e emissões de empenhos:

Amparo Legal : Artigos de 26 a 28, do Decreto-Lei nº 17, de 01.01.79.

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
26.08.85	10/681/85	WILSON FORTES	Desp. de Ex. Ant.	707,13
26.08.86	10/694/85	ABEL COSTA DE OLIVEIRA	Desp. de Ex. Ant.	543,94
26.08.85	10/716/85	LUIZ NATHANIEL M. BALDIJÃO	Desp. de Ex. Ant.	2.719,70
26.08.85	10/735/85	HUDSON SHIGUER KINASHI	Desp. de Ex. Ant.	1.885,68
26.08.86	10/751/85	OLAVO MONTEIRO MASCARENHAS	Desp. de Ex. Ant.	2.491,79
26.08.86	10/754/85	JOÃO MATHIAS FILHO	Desp. de Ex. Ant.	235,71
26.08.85	10/760/85	LUIZ NATHANIEL M. BALDIJÃO	Desp. de Ex. Ant.	2.719,70
26.08.85	10/766/85	ULISSES DUARTE	Desp. de Ex. Ant.	2.121,39
26.08.85	10/767/85	JOZIMAR ALVES DE ALENCAR	Desp. de Ex. Ant.	3.771,36
26.08.86	10/014/86	WILSON FORTES	Desp. de Ex. Ant.	1.178,55
26.08.86	10/018/86	AYRTON JOSÉ MOTTA NUNES	Desp. de Ex. Ant.	2.447,73
26.08.86	10/019/86	JOSÉ CARLOS DE O. ROBALDO	Desp. de Ex. Ant.	707,13
26.08.86	10/028/86	HUDSON SHIGUER KINASHI	Desp. de Ex. Ant.	1.885,68
26.08.86	10/033/86	TEOFILA ALMEIDA ARRUDA	Desp. de Ex. Ant.	1.178,55
26.08.86	10/034/86	TEOFILA ALMEIDA ARRUDA	Desp. de Ex. Ant.	471,42
26.08.86	10/051/86	ADALGISA DA SILVA NERY	Desp. de Ex. Ant.	271,97
26.08.86	10/058/86	WALDEMAR MARQUES DE QUEIROZ	Desp. de Ex. Ant.	271,97
26.08.86	10/092/86	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	Desp. de Ex. Ant.	471,42
26.08.86	10/095/86	ELCIO LOPES BITTENCOURT	Desp. de Ex. Ant.	3.771,36
26.08.86	10/186/86	HÉLIO GAZAL DIB	Desp. de Ex. Ant.	543,94

Amparo Legal : Inciso II, do art. 89, do Decreto-Lei 19 de 01.01.79, alt. pela Lei nº 316, de 16.12.81, art. 19.

04.09.86	10/515/86	GERSON OBREGON PADILHA	Prest.de Serviços	400,00
04.09.86	10/523/86	YOUSSEF AMIM	Aq. de Mat. Cons.	2.623,50

Amparo Legal : Inciso II, art. 49, do Decreto-Lei 19 de 01.01.79.
TOMADA DE PREÇOS nº 051/86

08-09.86	10/522/86	YOUSSEF AMIM	Aq. de Mat. Cons.	6.502,00
----------	-----------	--------------	-------------------	----------

Amparo Legal : Inciso II, do art. 18, de Decreto 1.631 de 24.05.82, alt.p/ art. 29, do Decreto 3.078 de 09.07.85.

24.09.86	10/566/86	EDSON LUIZ XAVIER	Prêmio Func. Padrão	1.564,93
----------	-----------	-------------------	---------------------	----------

Autorizo a emissão de Nota de Provisão

- Dia 26.09.86 - Processo nº 10/578/86

Unidade Gestora de Destino : Secretaria de Administração
Valor : Cz\$ 12.000.000,00 PV nº 006 - 3.1.1.1 - Fonte 00
Cz\$ 2.380.000,00 PV nº 006 - 3.1.1.1 - Fonte 01

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA

Autorizo a despesa e emissões de empenhos:

- Dia 15.09.86 - Processo nº 10/539/86

Favorecido : TECLADO-Assistência Técnica e Comércio de Máquinas Ltda.

Objeto : Prestação de Serviços

Valor : 1.584,00 - Amparo Legal : Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 15.09.86 - Processo nº 10/540/86

Favorecido : ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO SUL PRÓ-AMPARO E RECUPERAÇÃO DOS ENCARCERADOS-AMPARE

Objeto : Prestação de Serviços

Valor : 1.680,00 - Amparo Legal : Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 28.09.86 - Processo nº 10/580/86

Favorecido : TAINÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto : Aquisição de Passagem aérea

Valor : 2.421,20 - Amparo Legal : Decreto-Lei 19/79, inc.VII, art. 89,

Administração Indireta

PREVISUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/86 - 04/194.203/86.

Vencedoras

ELETROMÉDICA COM. E REPRES. LTDA.

Ítems 04-05-07-12-13-16-19

22.947,48

LUIZA MARIA CONSTANCIO.

Ítems 01-02

3.464,00

HOMOLOGO E ADJUDICO AS FIRMAS VENCEDORAS.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1986.

JURANDI ALMEIDA DE SOUZA
Pres. da Junta de Licitação

Dr. João Batista de Silva
DIRETOR GERAL
DERSUL

DERSUL

Extrato do Termo Aditivo nº 87/86-PJU, ao Contrato CEOS nº 23/86-PJU, celebrado em 28 de novembro de 1.986.

PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, e a empresa ENGESUL - ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.

ADITAMENTO:

Ao Contrato CEOS nº 23/86-PJU, que tem por objeto a execução da obra de Implantação Básica na Rodo via VMS/17, trecho: MS/156 - Balsamo, numa extensão de 29,400 km.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Adita-se a execução de serviços não previstos anteriormente, e respectivos preços unitários retroagidos para a época da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

Cz\$ 2.609.012,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Doze Cruzados e Setenta e Oito-Centavos) passando o referido valor de Cz\$ 10.436.051,93 (Dez Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Um Cruzados e Noventa e Três Centavos) para Cz\$ 13.045.064,71 (Treze Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Cruzados e Setenta e Um Centavos).

RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CEOS nº 23/86-PJU, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 59 do Decreto nº 113/79.

(G.R. 29962)

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8921/86

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/86

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO BÁSICA, DO TRECHO: SERRA DO PINDAIVÃO, SUB TRECHO: KM 17 - KM-29, NUMA EXTENSÃO DE 12,000 KM.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que em decorrência do Decreto Lei Federal nº 2.300/86, publicado na Imprensa Oficial em 25.11.86, na forma da legislação pertinente, fica prorrogada a data para realização da presente concorrência, anteriormente marcada para 16.12.86 e que será realizada às 09:00 horas do dia 31 de dezembro de 1.986, no mesmo local anteriormente fixado.

O referido edital encontra-se a disposição

dos interessados na Av. Afonso Pena nº 3.547 - NESTA

Campo Grande MS., 01 de dezembro de 1.986

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

ADVº DÉCIO MARCELO MANOEL
Grupo Executivo de Licitações
(Subst. Legal) Presidente

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 111/86

PROCESSO Nº 02341/86

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 18 de dezembro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 02 de dezembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 691/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL -SANESUL, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 107/86, realizada no dia 26 de novembro de 1986, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) ASTRAL - Assessoria e Serviços S/C Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS., 02 de dezembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 690/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL -SANESUL, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 106/86, realizada no dia 25 de novembro de 1986, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) CORMAT - Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS., 02 de dezembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 690/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 105/86, realizada no dia 24 de novembro de 1986, foi revogada, por conveniência administrativa.

Campo Grande-MS., 28 de novembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 690/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

DOP

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0380/86

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Reforma e ampliação do Laboratório Central de Saúde, em CAMPO GRANDE-MS.

O Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitação torna público que às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 1986, na sala de licitações sita à rua Padre João Crippa, nº 753 - 1º andar, nesta capital a Junta de Licitação de Obras Públicas estará recebendo para exame e julgamento as propostas de Tomada de Preços objetivando a reforma e ampliação do Laboratório Central de Saúde, em CAMPO GRANDE-MS.

Os interessados devidamente inscritos no cadastro de Obras e Serviços do DOP, nos códigos CA-10 e RF-20 e cujo capital mínimo integralizado seja de Cz\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzados) poderão obter o edital completo mediante a apresentação da inscrição respectiva e a indenização da pasta no valor de Cz\$ 3.000,00 (Três mil cruzados).

Campo Grande, 03 de dezembro de 1986.

LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DOP

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente do Grupo Executivo
de Licitação

DSP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 123/86, ENTRE O DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-DSP E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE-FASUL.

Data da Assinatura: 24.11.86

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a alínea "a" do item II da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:

II -
a) Repassar ao Clube de Mães do Jardim Batistão o material de consumo para confecção de 283 jalecos a Cz\$ 100.000,00 (cem cruzados) cada, e 182 lençóis a Cz\$ 10,00 (dez cruzados) cada, e a importância de Cz\$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte cruzados) correspondente ao pagamento da mão de obra.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 123/86 de 08.10.86.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 308/86 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Cancela Certificado de Registro de Veículo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.279.790/86, de 29 de outubro de 1.986, deste Departamento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar o CRV nº 001711712, do veículo marca GM/CHEVROLET A/10, ano de fabricação 1.983, ano mod. 1983, particular, cor azul, carga camioneta/PICK-UP, placa EM-0405; chassi BC144PFC11915, gasolina, expedido em 06.10.86, pela Circunscrição Regional de Trânsito de São Gabriel D'Oeste-MS, em nome de JACI SANTOS EHLERS.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monato.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 309/86 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Suspende os direitos de dirigir veículos los automotores, o condutor ARCEU PROSPER, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.279.909/86, de 10 de novembro de 1.986, deste Departamento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 03 (três) meses o direito de dirigir veículos automotores o condutor ALCEU PROSPER, portador da CNH nº 043131981, PGU nº 131410342, Cat. A/3-C, expedida em 02.08.83, pelo DETRAN/MS, a contar de 18.10.86, com fundamento legal no artigo 199, inciso XIV, item 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

naís de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monato.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 310/86 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Cancela Certificados de Registro de Veículos, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 992.130/85, de 04 de outubro de 1.985, deste Departamento.

CONSIDERANDO que os CRV's de nºs 0419046 e 0373638, foram expedidos contrariando a Legislação de Trânsito em vigor, em seu art. 57 e seu parágrafo 2º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar os CRV's abaixo especificados, emitidos pela CIRETRAN de Ponta Porã-MS:

Nº CRV	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	NOME FIGURANTE
0373638	GM/CHEV. OPALA SS	1975	IB-0448	5N8FEB145399	PEDRO ALEJAN DREIRO CARDOSO
0319046	VOLKS SEDAN	1977	IA-9808	BJ652698	MELANIO GONZA LEZ RUIZ.
12.09.84	1300				

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DI AN/MS/Nº 311/86 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Cancela Certificados de Registro de Veículos, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos processos de nºs 991.204/85, 991.202/85, 991.201/85, 991.200/85 e 991.203/85, todos de 10.06.85, deste Departamento.

CONSIDERANDO que os CRV's de nºs 0436028, 0436008 e 0419712, foram expedidos através de meios ilícitos e fraudulentos, visto que foram utilizados recibos de compra e venda de veículos, contendo reconhecimento de firma falsa.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar as 1ª, 2ª e 3ª vias dos CRV's abaixo especificados, emitidos pela CIRETRAN de Ponta Porã-MS

Nº CRV	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	NOME FIGURANTE
0436028	VOLKS/PAS	1980	IB-0959	BT341295	CELINA GERALDO
08.01.85	SAT-TS				
0436008	HONDA CG	1981	IA-416	CG125BR1139288	AURÉLIO SOARES
07.01.85	125-FS				DE CARVALHO
0419712	FORD RURAL	1974	IA-4660	LA2BNK32728	CARLOS ALBERTO
26.11.84					PULÃO.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monat.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 312/86 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Cancela Certificado de Registro de Veículo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.278.816/86, de 01.08.86, deste Departamento.

CONSIDERANDO que o CRV nº 0220102, foi expedido sem a devida juntada ao processo de Transferência do CRV anterior.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar as 1ª, 2ª e 3ª vias do CRV nº 0220102, do veículo marca CHEVROLET - D/10 - 1000, ano 1.980, carga camioneta, cor verde, bonanza, particular, placa CG-1147, diesel, chassi BC253NNK29441, expedido em 14.09.82, pela CIRETRAN de Eldorado-MS, em nome de AFONSO PEREIRA DE JESUS.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monat.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA LOCAL DE CAMPO GRANDE - MS.

E D I T A L

O Chefe da Agência Local do Instituto Brasileiro do Café em Campo Grande-MS., no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento em data de 28.11.1986, foi por autoridades do IBC lavrado o Auto de Infração e Apreensão, contra NELSON ROMERO LINO, boliviano, residente a Rua A. IBAÑEZ s/nº em Santa Cruz/Bolívia, relativo a apreensão de 20 caixas de Nescafé, contendo 12 frascos de 50 gramas cada uma e 15 caixas com 24 frascos de 50 gramas cada uma, da marca tradição, apreendidos no Posto Aduaneiro ESDRAS da Receita Federal em Corumbá/MS, no dia 18.08.86., já que a CACEX não autorizou a exportação do café, infringindo dessa maneira o dispositivo no artigo 3º, da Resolução do IBC nº 23/84, cuja penalidade aplicável é a prevista no artigo 8º, do mesmo regulamento. Por residir no país vizinho a Bolívia o infrator NELSON ROMERO LINO, tem o presente a finalidade de notificá-lo ou terceiros interessados, para querendo, apresentarem defesa escrita endereçada ao Instituto Brasileiro do Café de Campo Grande-MS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, sob pena de revelia. PUBLIQUE-SE. Campo Grande-MS., 19.12.1986. INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - Agência de Campo Grande (a) Enéas F. Francisco Bello - CHEFE.-
(Of. ALCAM/DV-182/86 - Cz\$ 280,00 - S).-

Boletim de Pessoal

Administração Direta
DECRETO DE 03 de dezembro de 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 20 de junho de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.842, de 23 de junho de 1986, à página 08, que concedeu aposentadoria a ANA DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: ..., com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, passe a constar: ..., com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e incisos I e II do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 04/01236/86).

Exonerar, a pedido, MARIA DAS DORES DA SILVA do cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 03 de novembro de 1986.

Exonerar, a pedido, SÔNIA MARIA FRANCISCATO MATA do cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 03 de dezembro de 1986.

Exonerar, a pedido, MAURI DA COSTA LIMA do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 02 de dezembro de 1986.

Exonerar, a pedido, PAULO SHIGUENORI KANAZAWA, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 04 de dezembro de 1986.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a Resolução/SEF de 28 de fevereiro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1777, de 17 de março de 1986, à página 19, na parte que determinou LAZARINA ALVES CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, para responder pela Chefia da Subagência Fazendária de Nova Alvorada, área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986.

Remover, a pedido, LAZARINA ALVES CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subagência Fazendária de Nova Alvorada, área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS, para a Agência Fazendária de Ponta Porã-MS, área da 2ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS.

Remover, a pedido, VANDERLEY ANICETO DE LIMA, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 3ª Circunscrição Fiscal, com sede em Itaporã-MS, área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS, para a 1ª Circunscrição Fiscal da 10ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim-MS.

Designar TOSHINIKO NAKAO, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 43, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada do Grupo Intermediário de Subdelegado da 7ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim-MS, símbolo DAI-2, criada

da pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986, durante os impedimentos legais e eventuais do seu titular, a contar de 19 de dezembro de 1986.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 03 de dezembro de 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a Resolução/SAD, de 10 de maio de 1982, publicada no Diário Oficial nº 828, de 11 de maio de 1982, à página 08, que colocou o servidor JAIR GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, à disposição do Sistema Penitenciário DSP, com validade a contar de 28 de março de 1985. (Processo nº 13/01415/85)

Revogar a Resolução/SAD de 18 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.800, de 22 de abril de 1986, à página 14, que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares a JOSÉ ACILINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, Classe A, Referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com validade a contar de 01 de setembro de 1986, com fundamento no artigo 136 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/2)

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1.723, de 23 de dezembro de 1985, à página 07, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 29 de dezembro de 1980 a 23 de dezembro de 1985, a LUIZ TORRES DE AQUINO, matrícula nº 106.484-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta do processo nº 13/20250/86.

Retificar a Resolução/SAD, de 22 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.801, de 23 de abril de 1986, à página 07, que revogou a pedido a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1.776, de 14 de março de 1986, à página 31, que concedeu 02 (dois) anos de Licença Para Tratamento de Interesses Particulares, a MAURO DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, de forma que onde constou: "Revogar a pedido a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1.776, de 14 de março de 1986, à página 31", passe a constar: "...Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 13 de março de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.776, de 14 de março de 1986, à página 31". (Processo nº 03/1546/86)

Retificar a Resolução/SAD, de 07 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.812, de 09 de maio de 1986, à página 10, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) a MARIA EUSTAQUIO PEREIRA, matrícula nº 109.269-3, ocupante do cargo de Professor, para que onde constou: "... quinquênio aquisitivo de 29 de novembro de 1971 a 29 de novembro de 1976" passe a constar: "... quinquênio aquisitivo de 29 de novembro de 1971 a 28 de novembro de 1978. (Processo nº 13/18195/86)

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 29 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Conceder a MARIA JURANDI DOS SANTOS AMARÍLA, matrícula nº 016.235-3 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 14 de outubro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro nos §§ 1º e 3º do artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processos nºs 13/23131/86 e 13/23132/86)

Conceder a MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 014.312-0 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 12 de janeiro de 1981 a 11 de abril de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/3792/86)

Conceder a ZENILDO PEREIRA DANTAS, matrícula nº 032.922-3 1, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Classe A, Referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 16 de abril de 1979 a 15 de abril de 1984 de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/5717/85)

Conceder a MARIA JURANDI DOS SANTOS AMARÍLA, matrícula nº 016.235-3 2, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 31 de julho de 1981 a 30 de julho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro nos §§ 1º e 3º do artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processos nºs 13/23131/86 e 13/23132/86)

Conceder a LUIZ TORRES DE AQUINO, matrícula nº 013.719-7 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 24 de abril de 1983, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/20250/86).

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
001.245-9-1	AMILTON PLÁCIDO DA ROSA	Professor	A-V	01-03-79 a 28-02-84	13/26588/86
005.368-6-2	DIRCE KAZUO AMASHIRO	Professor	A-VI	27-07-81 a 26-07-86	13/21228/86
009.411-0-2	ILSA CARNEIRO	Professor	A-I	30-07-81 a 29-07-86	13/23774/86
016.247-7-1	MARIA LÉDA FINTO	Professor	A-V	01-05-79 a 30-04-84	13/17905/85
016.253-1-1	MARIA LEMOS MARQUES	Professor	A-V	24-07-81 a 23-07-86	13/21145/86
016.331-7-2	MARIA LÚCIA GONÇALVES	Professor	A-V	27-07-81 a 26-07-86	13/23402/86
016.367-8-1	MARIA LUCÍLIA DE FIGUEIREDO	Professor	A-V	03-08-81 a 02-08-86	13/21946/86
021.945-2-1	SEVERINO DE QUEIROZ	Professor	A-V	04-08-81 a 03-08-86	13/25227/86
023.386-2-2	VÊNIA LUZIA MESQUITA GRANJA	Professor	A-III	23-07-81 a 22-07-86	13/24976/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução lotados na Secretaria de Fazenda, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
004.089-4-1	CIBORU FUJITA	Fiscal de Rendas	A-42	11-08-81 a 10-08-86	03/4069/86
012.624-1-1	LAURO GIMENEZ	Fiscal de Rendas	A-42	11-08-81 a 10-08-86	03/4468/86
017.238-3-1	MARINO CESAR CASTANHEIRA	Fiscal de Rendas	A-42	11-08-81 a 10-08-86	03/4054/86
018.098-0-1	MOACIR SIKETO CORRÊA	Fiscal de Rendas	A-42	11-08-81 a 10-08-86	03/4140/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
017.683-4 1	MARTEA SARAIVA	Professor	C V	27.04.79 a 26.04.84	13/21780/86
018.927-8 2	KEUZE MORILLA SOARES	Professor	E V	03.05.79 a 02.05.84	13/23151/86
023.527-0 1	VERA MARIA A. DOS REIS	Professor	C III	28.04.81 a 27.04.86	13/16508/85
024.218-7 1	ELIN VILMA RAYAD BORGES	Professor	E V	03.03.79 a 02.03.84	13/20662/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes e referências ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Segurança Pública, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 03 DE dezembro DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF.	QUIQUÊNIO	PROCESSO
002.760-2 1	ARNALDO NARDON	Det. de Polícia	A - 46	20.04.81 a 19.04.86	09/501.171/86
037.367-2 1	WILSON CHAMBERO DE MORAIS	Insp. Polícia	A - 36	01.07.80 a 30.06.83	09/501.533/86

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses relativamente ao decênio aquisitivo de 28 de junho de 1976 a 27 de junho de 1986, a LUIZ PALMIERI, matrícula nº 013.687-5 1, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, classe A, referência 38, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 09/501740/86)

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos decênios, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 03 DE dezembro DE 1986.
LICENÇA ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF.	DECÊNIO	PROCESSO
004564-0-2	CONCEIÇÃO COUTINHO BALTHA	Professor	B - V	23.02.76 a 04.04.86	13/10615/86
004883-6-1	DARCI FÁTIMA DE SOUZA	Exp. Educação	A - III	19.03.73 a 30.03.83	13/21640/86
006910-8-1	ENAIR CELESTINA DE S.MOURA	A.S.D.	B - 10	01.04.72 a 10.04.82	13/26954/86
007165-0-2	ESIO VICENTE DE MATOS	Professor	A - V	01.09.75 a 31.08.85	13/22513/86
007563-9-1	EVANIL BAPTISTA DE CAMPOS	Professor	B - I	01.03.75 a 28.02.85	13/26217/86
010392-6-1	JACIRA DE SOUZA FERRAZ	Professor	B - I	01.05.76 a 15.05.86	13/24621/86
010558-9-1	JANETE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	Professor	B - V	01.08.76 a 31.07.86	13/26010/86
011260-7-1	JONIZA PARECIDA DE C.MOURA	Professor	C - V	21.03.73 a 20.03.83	13/25021/86
012222-0-1	JULIA CONCEIÇÃO DIAS	Ass. Administ.	B - 31	01.03.76 a 30.03.86	13/26599/86
013385-0-1 e 2	LUCIA MARIA DA SILVA	Professor	B - VI-A-VI	01.08.76 a 23.09.86	13/26615/86
014180-1-1	MARCIA APARECIDA DE MOURA	Professor	B - V	17.02.76 a 08.04.86	13/26598/86
015126-2-1	MARIA CONCEIÇÃO XAVIER	Professor	B - V	05.04.75 a 04.04.85	13/26356/86
015959-0-1	MARIA HELENA VIANA BARBOSA	Professor	C - III	01.03.74 a 28.02.84	13/24797/86
016726-6-1	MARIA RODRIGUES DIAS	Prof. leigo	B - 13	01.04.76 a 31.03.86	13/21132/86
014522-0-1	MARIA ANTONIA MACIEL	Continuo	C - 14	27.06.61 a 26.07.71	13/24798/86
015963-8-1	MARIA HELENA F. NAKAZATO	Exp. Educação	C - 11	01.08.76 a 31.07.86	13/25212/86
017130-6-1	MARTILZA SERROU TORRES	Professor	B - V	01.03.76 a 28.02.86	13/23286/86

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a AROLDI COELHO PEREIRA, matrícula nº 002.768-5 1, ocupante do

cargo de Agente de Polícia, classe A, referência 28, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 09/501102/86).

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.986

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1.983,

R E S O L V E :

Remover a pedido, CUSTÓDIO GIMENES CARRETERO, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 40, da Delegacia Municipal de Polícia de Nova Andradina/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Bataguassu/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, VERA LUCIA AUGUSTO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula nº 39674-5-1, Classe A Referência 25, da função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "José Ferreira", com sede no Município de Três Lagoas, a partir de 26 de novembro de 1986. (Processo nº 13/30686/86).

Dispensar, a pedido, JOSÉ CUNHA AMORIM, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula nº 044833-0, Classe A, Referência 25, da função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. João Ponce de Arruda", com sede no Município de Ribas do Rio Pardo, a partir da 21 de novembro de 1986. (Processo nº 13/30677/86).

RESOLUÇÃO/SE DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986,

R E S O L V E :

Designar MARIA CRISTINA WAGATUMA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula nº 39658-3-1, Classe A, Referência 25, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "José Ferreira", com sede no Município de Três Lagoas, a partir de 20 de novembro de 1986, em vaga decorrente da dispensa de Vera Lucia Augusto. (Processo nº 13/30685/86).

Administração Indireta

Secretaria de Administração
PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS, Contínuo, Classe A, Referência 104, do Quadro de Pessoal do PREVISUL, licença de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular, de acordo com o regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, revogada pela Lei 661 de 10 de julho de 1986, com base no disposto no artigo 134 da Lei Complementar nº 02 com redação dada pela Lei Complementar nº 09 de 16 de agosto de 1982, a contar de 03 de dezembro de 1986. (Proc.04/194.955/86)

PORTARIA/PREVISUL DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar EDNALVA DE SOUZA SILVA, para exercer a função de Secretário II, símbolo FCA-4, em vaga prevista no Anexo I da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

Secretaria de Obras Públicas
DOP

PORTARIA/DOP DE 24 DE OUTUBRO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO, Engenheiro Fiscal Regional, símbolo FCI-1, para substituir o Assessor II LUTFI WADY TANUS, símbolo FCS-5, do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, durante seus impedimentos legais e eventuais, com validade a contar de 28 de outubro de 1986.

Secretaria de Justiça
DSP

PORTARIA DSP/86 de 01 de dezembro de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA THEODORO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe B, Referência 110 lotado no Estabelecimento Penal de Três Lagoas-EPTL, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme dispõe o artigo 106, Item I, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, a contar de 27 de novembro de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor EDSON DA SILVA KILL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe B, Referência 110, lotado no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto-EPRSA, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme preceitua o Artigo 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com validade a contar de 26 de novembro de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a LEONINA LOPES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 114, lotada na Sede, 20 (vinte) dias de Licença, para tratamento de saúde, conforme dispõe o artigo 106, Item I, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, a contar de 21 de novembro de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor AILTON GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado na Sede do DSP, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme preceitua o Artigo 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com validade a contar de 25 de novembro de 1986.

Secretaria de Agricultura e Pecuária
IAGRO

E D I T A L

O Diretor de Administração e Finanças do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, solicita o comparecimento no IAGRO/CENTRAL, à Av. Filinto Muller nº 1146 - Bairro Universitário, do servidor - HENIO PINTO DE ARRUDA, para justificar ausência ao serviço, sob pena de demissão por abandono de cargo.

Campo Grande-MS., 01 de dezembro de 1986

João Paulo
Diretor de Administração e Finanças

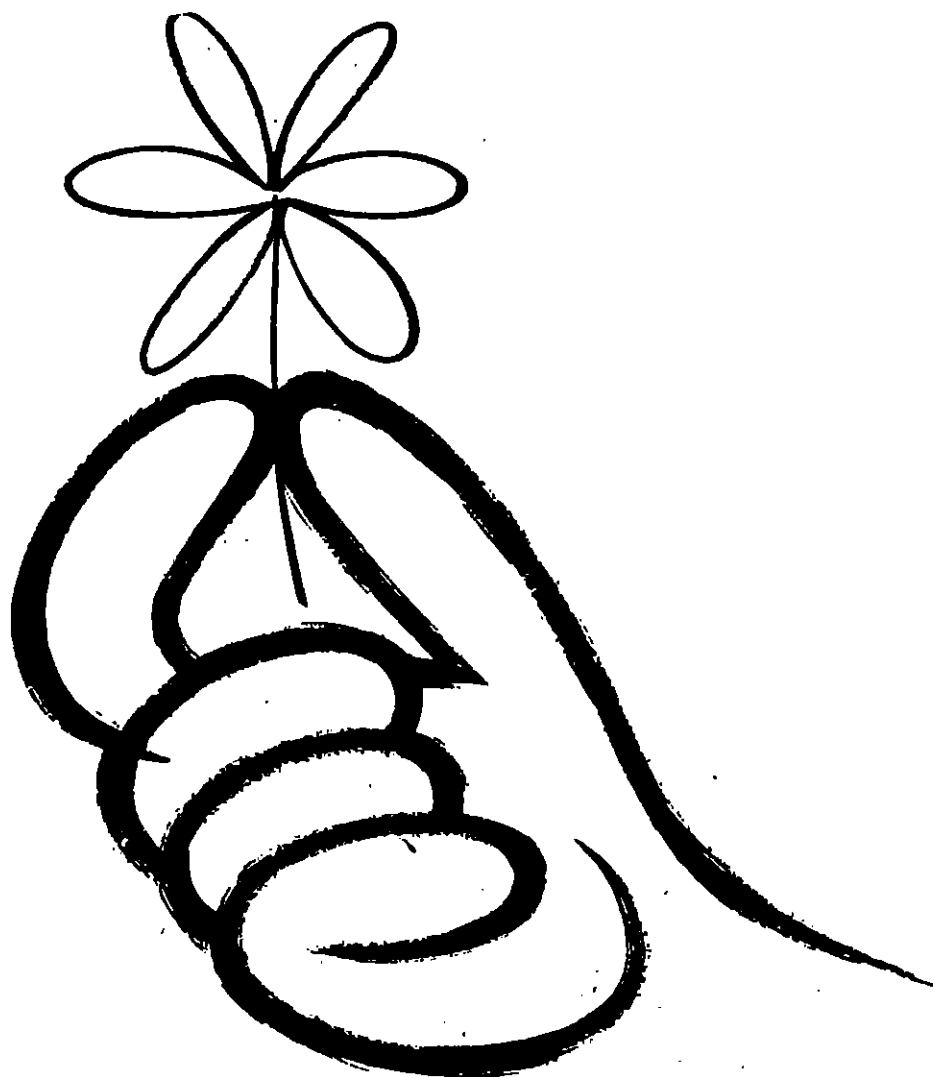
Secretaria do Meio Ambiente
INAMB

PORTARIA/INAMB DE 03 DE OUTUBRO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria que nomeou MAISA DORNELLES BORDIGNON, para exercer Função de Confiança de Secretário I, Símbolo FCA-4, no Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, publicado no Diário Oficial nº 1.915, página 47, de 03 de Outubro de 1986.



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA**

Parte II

Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados em Plenário

PROJETOS DE LEI

DEPUTADO LONDRES MACHADO

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Administração - ASA, deste Estado de Mato Grosso do Sul, com sede nesta capital de Campo Grande.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Nº 23, de 13 de novembro de 1979, a Associação dos Servidores da Administração - ASA, sociedade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Campo Grande-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO LONDRES MACHADO

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos do Desenvolvimento da Cultura e do Desporto de Mato Grosso do Sul.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Nº 23, de 13 de novembro de 1979, a Associação dos Servidores Públicos do Desenvolvimento da Cultura e do Desporto de Mato Grosso do Sul - ASDESUL, agremiação cultural e social, sem fins lucrativos e com sede em Campo Grande-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores Autônomos da Grande Dourados, AVAGD, com sede em Dourados.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Vendedores Autônomos da Grande Dourados, AVAGD, com sede em Dourados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Dourados, com sede na cidade de Dourados-MS.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Pestalozzi de Dourados, com sede na cidade de Dourados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Declara de Utilidade Pública o Aeroclube de Campo Grande, com sede em Campo Grande-MS.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Aeroclube de Campo Grande, com sede em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Autoriza o Poder Executivo a criar o curso de segundo grau na sede do Distrito de Guaçu-Macaúba, no município de Dourados.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o curso de segundo grau na sede do Distrito de Guaçu-Macaúba, no município de Dourados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à entidade que menciona.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) ao Clube Capablanca de Xadrez, com sede em Campo Grande.

Artigo 2º - O auxílio que se refere o artigo anterior, destina-se a manutenção anual do Clube Capablanca.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados e aprovadas em Plenário

INDICAÇÃO

DEPUTADO DJALMA BARROS

É o presente para indicar à Mesa, ouvido o Plenário, seja enviado expediente à Presidência da Telemat S/A, solicitando estudos de viabilidade para implantação do sistema de telefonia domiciliar em Indaípolis, município de Dourados.

Tribunal de Contas

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÕES proferidas na 73ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 02 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE: Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Dr.ª MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PE

REIRA FERRAZ, CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, os Conselheiros-Substitutos JOSÉ CANGUSU FILHO e CLÓVIS MEDEIROS SARETTA e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 690/86

ASSUNTO

- Comunicação de férias

PROCESSO TC/MS nº - 05242/86

ASSUNTO - Solicitação de funcionário

INTERESSADO - Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte

RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer oral do Ministério Público Especial, decidiu deferir o pedido de disponibilidade da funcionária Maria José Ferreira Barbosa, Agente Administrativo - TCAD/606 - referência 16, solicitado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para este Tribunal

DECISÃO SIMPLES Nº 691/86

PROCESSO TC/MS nº - 1391/86

INTERESSADO

- Conselheiro Nelson Benedito Netto

RELATOR

- Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer oral do Ministério Público Especial, decidiu conceder férias ao Conselheiro Nelson Benedito Netto, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 1985 a 27 de março de 1986, para serem gozadas de 27 de novembro a 26 de dezembro de 1986.

Secretaria das Sessões, 02 de dezembro de 1986.

Dr.^a Maria Benícia Freitas
Secretária das Sessões

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO NÚMERO 5.447, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986

ABRE À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 480.000,00.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em especial, as contidas no artigo 59, da Lei nº 2.303, de 02 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), na seguinte forma:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

13.0848021 2.008 - Administração Geral da Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos CZ\$ 480.000,00

Total CZ\$ 480.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será contemplado nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte forma:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

04.0309024 2.009 - Coordenação dos Serviços de Processamento

Eletrônico de Dados

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos CZ\$ 480.000,00

Total CZ\$ 480.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 03 DE DEZEMBRO DE 1.986

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário Municipal do Planejamento

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Confeção e aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo, para esta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 18 de Dezembro de 1.986, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEZZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 30.580,60m² de pavimentação asfáltica e drenagem, na área objeto de intervenção: Vila Carlota (parte das Vilas Ieda, Olinda, Maribel e Jardim Jockey Club).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 19 de Dezembro de 1.986, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 31.190,40m² de pavimentação asfáltica e drenagem, na área objeto de intervenção: Vila Carlota.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 19 de Dezembro de 1.986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 33.896,00m² de pavimentação asfáltica e drenagem, na área objeto de intervenção: Vila Carlota (parte do Jardim Paulista e parte da Vila Progresso).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 22 de Dezembro de 1.986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 55.000m² de drenagem e pavimentação asfáltica, área objeto de intervenção: Santo Amaro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 17 de Dezembro de 1.986, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 02 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: FAS - Nº 5670

O B J E T O : Construção da Casa do Migrante - CETREME, com área de 935,406m².

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 17 de Dezembro de 1.986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 02 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/86****TOMADA DE PREÇOS**

O B J E T O : *Aquisição de arquibancadas, para 2.000 (dois mil) lugares, 02 (dois) palanques e 80 (oitenta) cercas modulares, para esta Prefeitura.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 18 de Dezembro de 1.986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.


EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração


THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

D E C R E T A :**DECRETO Nº 449**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária ELIANA SANPAIO COMES, do cargo de Assistente de Bancada, Símbolo CC-6, a partir de 1º de dezembro de 1.986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA

CONCEDER à funcionária ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Chefe de Setor de Arquivo e Protocolo, Nível 22, deste Legislativo,

15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 1233, de 22.01.70 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a contar de 25 de novembro de 1.986.

PORTARIA Nº 857

CONCEDER ao funcionário JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Secretário Parlamentar, Símbolo CC-6, deste Legislativo, 60(sessenta) dias de suas férias regulamentares referentes aos períodos de 1984 e 1985, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 1233, de 22.01.70 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a partir de 30 de novembro de 1.986.

PREFEITURA DE PONTA PORÃ.

Extrato do Contrato nº 037/86, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ e a empresa ANFER-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, celebrado em 27 de novembro de 1.986.

OBJETO: Galerias de Águas Pluviais, Guias e Sargetas em vias públicas da cidade de Ponta Porã-MS.

VALOR : Cz\$ 9.526.480,64 (Nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzados e sessenta e quatro centavos).

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, contados apartir da data da Ordem de Início dos Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 19/79 e 19/79.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato no presente exercício, com percentual da dotação orçamentária:
0900. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

0901. Departamento de Obras

16775751.016. Obras e Melhoramento e Exposição de Estrutura Urbana.

4.1.1.0: Obras e Instalações, para o exercício seguinte, à conta de dotação ser consignada no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS.

Com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS com convênio da Caixa Econômica Federal - CEF.

(GR 29927)

Publicações a Pedido

AGRO INDUSTRIAL PASSA TEMPO S/A.

CUC(MF) Nº 15.527.906/0001-36

CAPITAL AUTORIZADO - Cz\$ 159.024.300,00

CAPITAL SUBSCRITO E

REALIZADO - Cz\$ 120.825.471,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL, HORA E DATA: Sede social, na Fazenda Passa Tempo, Rio Brilhante-MS., às 10:00 horas, no dia 29.08.86.

PRESENÇA: Totalidade dos membros. MESA DIRETIVA: VIRGÍLIO

TAVARES DE MELO - Presidente e VINÍCIO TAVARES DE MELO -

Secretário. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, foi aprovado o

aumento do capital subscrito e realizado, no total de Cz\$

13.100.000,00, passando o capital a ser de Cz\$

133.925.471,00, dividido em 133.925.471 ações ordinárias

do valor unitário de Cz\$ 1,00, sendo autorizada a emissão

das ações correspondentes ao referido aumento e devidamente

distribuída proporcionalmente entre os acionistas. ARQUIVA-

MENTO: Na JUCEMS, em 21.10.86, sob o nº 2.804. NOTA: Aos

interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta

ata. Rio Brilhante(MS), 27 de outubro de 1986. VIRGÍLIO TA-

VARES DE MELO - Presidente do Conselho de Administração.

(GR 29861)

" EDITAL DE CONVOCAÇÃO "

O Presidente em exercício do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SENALBA-MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados do SESI, SENAI, SESC, SENAC, LBA, IEL, ECAD, FUNAI, UBSSFA, FASSINCRA e demais entidades afins, quites com a tesouraria do Sindicato, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 1.986, no Auditório do SESI, sito à Avenida Afonso Pena 1.031 Campo Grande-MS, às 17 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, não havendo quorum a mesma será realizada no dia e local às 18 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO MEMORIAL DE REIVINDICAÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA.

2 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.987.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1.986.

LAURÊNIO VIEIRA RAMOS
Presidente em exercício

(GR 29937)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Trabalho e o Instituto Cultural Roberto Morena.

OBJETO: Apoio às organizações sindicais, através de serviço de monitoria de cursos.

VALOR, DOTAÇÃO: CZ\$ 88.016,00 (oitenta e oito mil e dezesseis cruzados) liberados em parcela única.

Programa de Trabalho: 2701.14804781.020

Elemento de Despesa: 3.1.3.2

Número de Empenho: 0587

PRAZO: 90 (noventa) dias.

ASSINAM:

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Trabalho

HÉRCULES CORREA DOS REIS
Diretor Presidente do Instituto
Cultural Roberto Morena.
(Sec. do Trabalho)

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANTONIO JOÃO
-ÃO

CAPÍTULO I- Da Denominação, Sede, Prerrogativas e Condições de Funcionamento.

CAPÍTULO II- Dos Direitos e Deveres dos Associados.

CAPÍTULO III- Da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - Da Diretoria.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - Das Eleições.

CAPÍTULO VII- Dos Mandatos

CAPÍTULO VIII- Do Patrimônio do Sindicato.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais.

Antonio João, 28 de Novembro de 1.986

Carlito Antonov
Dir. Presidente

(Sec. do Trabalho)

ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A S M E S T

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme o disposto no Estatuto desta Associação e na forma da legislação vigente, convoco todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede do Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul, sito à Rua 7 de Setembro nº 1367, no dia 04(quatro) de dezembro de 1986 às 19:00hs. em segunda convocação com mínimo de 1/3 dos associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a- Avaliação das atividades de 1986
- b- Programa de atividades de 1987
- c- Definição de data e regulamento para eleição da próxima Diretoria
- d- Outros assuntos de interesse da Associação

Campo Grande, 28 de Novembro de 1.986

Arlindo José Bergamin
Dir. Presidente

(Sec. do Trabalho)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA GOVERNADORIA DO ESTADO/MS., no uso de suas atribuições legais e estatutárias CONVOCA, pelo presente EDITAL, todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no bloco número 08, do Parque dos Poderes, no próximo dia 08 de dezembro de 1.986 (segunda-feira), às 11:30 (onze horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) associados e às 12:00 (doze horas) em segunda e última convocação com qualquer número de presentes; para apreciarem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- I - Organizar a bancada que representará a A.S.G. no II Congresso dos Servidores Públicos;
- II - Reformular o Quadro de Delegados do Conselho de Representantes da FEDERASUL;
- III - Assuntos Gerais.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DE MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e que estejam quites com a Tesouraria da Associação, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser instalada na sede da Associação, à Rua 7 de setembro nº 325, nesta Capital, às 17:00 horas do dia 15 de dezembro de 1986, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar conhecimento do relatório do presidente e da Diretoria;
 - b) Apreciar, discutir e aprovar as contas da Diretoria, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal;
 - c) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Associação ou da classe.
- Não havendo, no horário acima mencionado, número suficiente para suprir o quorum necessário, a Assembleia será instalada uma hora após, ou seja, às 18:00 horas, no mesmo local e dia, com qualquer número de presentes e em segunda convocação.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 1986
(a) Lélia Rita Euterpe de Figueiredo Ribeiro
Presidente da AAPP/MS.

(GR. 29932 - J.)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - CEASA/MS
CGC MF Nº 15.514.410/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 1986, na sede social da empresa, à Rua Corredores Públicos nºs 2 e 3, Bairro N. Sra. Aparecida nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1.- Alterações estatutárias
- 1.1.- Conversão do valor nominal das ações para 1(um) cruzado.
- 1.2.- Atendimento ao disposto no artigo 8.º do Decreto 93.216, de 03.09.86.
- 2.- Substituição de membro(s) do Conselho de Administração
- 3.- Substituição de membro(s) do Conselho Fiscal
- 4.- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Campo Grande-MS., 27 de novembro de 1986.

(a) ANTONIO DE PÁDUA VASCONCELOS
Diretor Presidente

(GR. 29852-1ºp.03.12.- 2ºp.04.12- 3ºp.05.12-1)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foi extraviado 50 blocos de Nota Fiscal não utilizada, série D-1 de 001 a 2.500, conforme autorização nº 6535/81e consequentemente não escrituradas no Livro Registro de Saídas. Por ser verdade, firmamos a presente.
Campo Grande, 02 de dezembro de 1986.
(a) HOTEL E RESTAURANTE BINDER MS. LTDA.-
(GR.29923- 1ºp.04/12;2ºp.05/12;3ºp.08/12 - Cz\$ 420,00 - S.).-